DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 26 de abril de 1935 | NUMERO 95

A PRESIDENCIA DO SENADO

A personalidade brilhante do senador José Americo projectou-se no scenario da vida nacional pelo imperativo dos proprios merecimentos, que tornam esse grande concidadão uma das figuras mais expressivas do Brasil de hoje.

A sua folha de serviços prestados ao país, na phase de tranzição por que vimos de passar, sagrou-o como uma das maiores reservas moraes da raça.

Ha alguns mêses, quando o eminente parahybano notificou ao partido organizado em nossa terra sob a sua inspiração, o proposito de encerrar a carreira politica triumphante, para se dedicar de todo ás letras, campo de actividade onde se notabilizou como uma das mais robustas cerebrações do país, operou-se, em toda a Parahyba, significativo movimento de appello, para que não fosse o Estado privado da sua experiencia e saber.

Assim foi, parece, afastada a eventualidade de se objectivar esse alheiamento.

Emquanto s. excia., numa demonstração de desprendimento rarissimo numa época como a presente, tentava renunciar uma posição a que tinha justo direito, varios dirigentes da Nação se movimentavam a fim de que não se conservasse á margem dos acontecimentos, essa figura que foi a revelação radiosa de estadista, que nos ficou do periodo discriccionario.

A sua candidatura á presidencia do Senado da Republica, surgiu mesmo contra sua vontade, impondo-se com o caracter de uma consagração ás qualidades do grande representante da Parahyba.

Hontem, um despacho que nos foi transmittido pela Agencia Brasileira, informou que nenhum nome será apresentado para competir com o do inclito conterraneo, na eleição para aquella elevada magistratura. Si a referida noticia vier a se confirmar, é a mesma motivo de intenso jubilo para todos nós e para o Brasil inteiro, pela investidura, num posto de tanto revelo, de um homem á altura de ennobrecel-o.

DEPUTADO GRATULIANO BRITO

Via Recife, viajou hontem para a metropole do país, onde vae aguardar a abertura dos trabalhos do Congresso Nacional, o digno conterraneo dr. Gratuliano da Costa Brito, uma das figuras mais destacadas da politica parahybana e deputado federal pelo nosso Estado.

Interventor federal da Parahyba, por espaço de três annos, deixou nesse breve lapso de tempo, traços de uma proveitosa operosidade, revelando-se um administrador consciencioso, com a realização de um programma de govêrno laborioso e honesto.

S. excia. que vae desempenhar outro honroso mandato, que lhe foi justamente concedido pelo povo, terá, por certo, de, naquella casa, prestar novos serviços á nossa terra, empenhando a sua capacidade e senso das necessidades do Estado, na defesa dos seus mais vitaes intresses.

Na visinha capital, sr. excia. tomará um paquete inglês, que o conduzirá ao seu destino.

A PRESIDENCIA DO SENADO

RIO, 25 — A candidatura do sr. José Americo para a presidencia do Senado está considerada sem competidores. (A. B.).

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇAO DA PARAHYBA

Não tendo se reunido, na ultima quarta-feira, por falta de numero, o Conselho de Secção deste Estado, fica marcada nova sessão para hoje, ás 19 1|2 horas, com a ordem de trabalhos já publicada. Encarece-se o comparecimento de todos os conselheiros.

MOVIMENTADA A SESSÃO DA CAMARA

RIO, 25 (Nacional) — Na sessão de hoje, da Camara, o sr. Adolpho Bergamini usou da palavra alludindo á renuncia do sr. João Daudt de Oliveira da cadeira de vereador e seu afastamento do Partido Economista Democratico, pedindo a transcripção nos Annaes da Casa, de uma carta na qual o mesmo renunciante manifesta a sua decisão, carta essa já divulgada pela imprensa.

Falou, em seguida, o sr. Adolpho Bergamini, adduzindo novas considerações attinentes ás questões de ordem hontem suscitadas.

Após a leitura da acta, o sr. Amaral Peixoto leu uma carta do ministro Protogenes Guimarães, defendendo-se de accusações feitas pelo sr. Thiers Perissé, a proposito das matriculas na Escola Naval.

O deputado Thiers falou em seguida, formulando novas accusações referentes á pasta da Marinha.

A' mesa foi presente um officio do ministro Arthur Costa, communicando, em resposta á consulta que lhe fôra dirigida, que nada tem a oppôr ao projecto sobre a organização de turismo, que manda conceder ao Turing Club do Brasil assistencia technica com cincoenta por cento das rendas respectivas.

Depois, o sr. Arthur Soares leu uma declaração de voto contrario ao reajustamento dos militares, declarando que o projecto é abertamente inconstitucional, ferindo, em cheio os artigos 41 e 186 da Constituição da Republica.

Occupa, a seguir, a tribuna, o sr. Lengruber Filho para tratar do caso do reajustamento, começando por alludir aos commentarios dos jornaes em torno da sua attitude.

Affirmou o orador ser o projecto de reajustamento verdadeiramente monstruoso, manifestando sua formal reprovação por uma imposição mesma dos seus sentimentos patrioticos, pois, diz, não quer contribuir para que se leve o país á desgraça e á ruina.

Logo depois foi posto em segunda discussão o projecto de reajustamento dos vencimentos dos militares, sendo approvado. (A B.).

ANTHENOR NAVARRO

COMMEMORA-SE, HOJE, O TERCEIRO ANNIVERSARIO DO TRAGICO ACONTECIMENTO EM QUE PERECEU O DISTINGUIDO PARAHYBANO

AS HOMENAGENS QUE SERÃO PRESTADAS POR SEUS AMIGOS, ADMIRADORES E O POVO EM GERAL, Á MEMORIA DO BENEMERITO CHEFE DE ESTADO
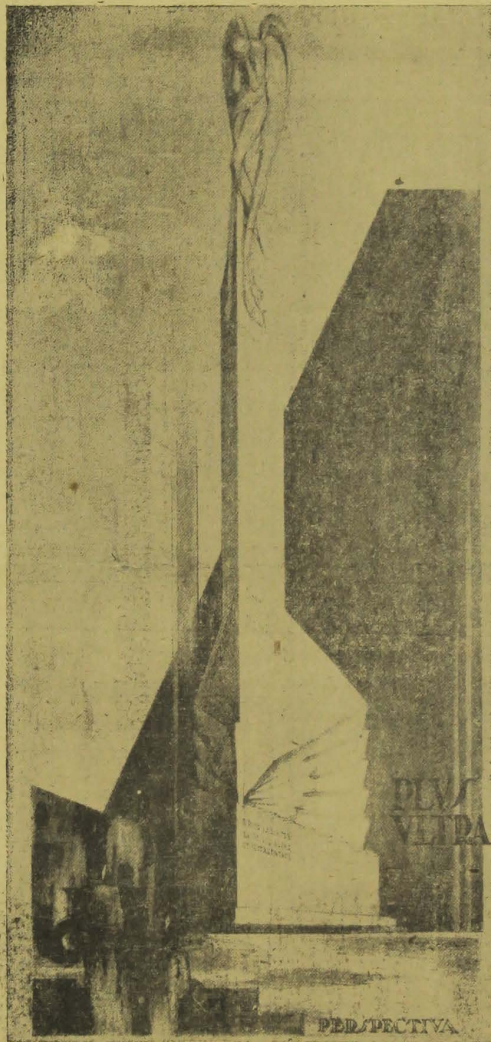
Projecto do monumento funebre de autoria do architecto Palumbo, que vae ser erguido no Cemiterio da Bôa Sentença.

Toda a Parahyba, commovida, relembra hoje o prematuro fallecimento do interventor Anthenor Navarro, figura das mais sympathicas e de maior projecção no scenario politico de nossa terra.

O joven detentor, que foi, do poder publico parahybano, numa phase de reconstrucção delicadissima como a que se seguiu ao movimento revolucionario brasileiro, era dotado de uma percepção extraordinaria dos mais urgentes problemas de administração; intelligencia aguda; uma visão larga dos problemas administrativos; força de vontade teve uma acção verdadeiramente dynamica.

Discipulo e auxiliar da mais absoluta confiança do presidente João Pessôa, Anthenor Navarro foi bem um digno continuador de seu honesto, realizador e modelar govêrno, procurando mesmo sem dispôr de grandes recursos, concluir todas as obras iniciadas pelo saudoso chefe de Estado e ainda atacar serviços outros que careciam da mais urgente solução.

A par dessas inatacaveis qualidades de adminstrador correcto e que tudo procurava realizar para beneficiar a sua terra, possuia Anthenor Navarro além destas, outras qualidades de coração e finura de trato que logo o distinguiam nas occasiões em que tivesse de por á prova os seus sentimentos humanitarios e o seu cavalheirismo.

Moço, idealista; luctador incançavel; propugnador das bôas causas, o pranteado interventor era daquelles que expõem ao perigo a propria vida em prol de uma felicidade maior; de um bem estar mais duradouro das collectividades, tanto é assim que se pôz, intrepidamente á disposição dos acontecimentos de outubro de 30, sem temer, sequer, as consequencias que lhe podessem advir, e com essa mesma invejavel serenidade e coragem, expoz e perdeu a sua preciosa existencia, quando, em plenos horrores da sêcca, daqui alçava vôo no avião fatal que lhe ceifaria a vida num dos mais impressionantes desastres de que ha noticia.

Perdeu, assim, a Parahyba, um filho extremado, um estadista e um homem de bem, que ella continuará deplorando a morte com o contristamento mais sincero e justo.

O MONUMENTO A SER ERIGIDO NO CEMITERIO

Conforme divulgou esta folha, o anno passado, quando se commemorou o segundo anniversario do desapparecimento do saudoso parahybano, o então interventor federal interino dr. Argemiro de Figueirêdo, assignou, no Palacio da Redempção, decreto, abrindo o credito especial de sessenta contos de réis para attender á construcção de um monumento no tumulo do pranteado chefe de Estado, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença.

A idéa dessa homenagem coube ao então prefeito da capital, sr. J. de Borja Peregrino, que teve a immediata solidariedade do interventor Gratuliano Brito.

Posto em concurrencia foi victorioso o conhecido esculptor Palumbo.

Após a assignatura do referido decreto, naquella data, falou o interventor interino dr. Argemiro Figueirêdo enaltecendo as qualidades de administrador e cidadão do homenageado.

AS MISSAS

Haverá missa, ás sete horas, na capella do Senhor da Bôa Sentença, pela alma do mallogrado interventor, sendo celebrante o revmo. monsenhor Odilon Coutinho.

Esse piedoso acto será mandado rezar por amigos do saudoso chefe do govêrno de nossa terra.

NA IGREJA DAS MERCÊS

A exma. familia do inesquecivel interventor tambem manda celebrar missas, ás seis horas, pelo seu eterno descanço.

NA PRAÇA ANTHENOR NAVARRO

A' tarde, amigos e admiradores em romaria civica, irão até a praça que tem o nome do interventor Anthenor Navarro, na Cidade Baixa, a fim de depositar, ao pé da herma alli localizada, uma braçada de flôres naturaes.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇAO DO MONUMENTO NO CAMPO SANTO

Publicamos, a seguir, o edital em que o sr. Secretario da Viação e Obras Publicas, chama concurrentes para a construcção do monumento a ser erigido no Campo Santo:

DIRECTORIA DE VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Secretario da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas, faço publico a quem interessar possa, que, a partir desta data se encontra nesta Directoria aberta a concurrencia para a construcção do monumento sobre o tumulo do Interventor Anthenor Navarro, de accôrdo com o projecto do architecto Giacomo Palumbo que foi classificado em primeiro logar.

Para a referida concurrencia deverão os interessados apresentar suas propostas devidamente legalisadas, em três vias, dactylographadas, sem rasuras, borrões e outras quaesquer falhas que impliquem na sua nullidade e em enveloppes lacrados, mencionando o preço total da construcção e o prazo de entrega.

Esta Directoria receberá propostas até o dia 26 de junho, tendo logar a abertura das mesmas a 1.° de julho do corrente anno, perante uma commissão opportunamente designada e com a presença dos interessados.

Depois de conhecido o resultado da concurrencia será na Procuradoria da Fazenda do Estado lavrado o con-

ESTAGIO DE PROFESSORES EM ITABAYANA

Como se processou o certame — As sessões technicas e plenarias — Aulas praticas — Excursões — Centros de Interesse — Aulas dramatisadas — Ao ar livre — Aulas para adultos — Ensino rural — Instituições auxiliares da escola — Notas

No intuito de dar maior efficiencia ás cousas do ensino, facilitar a parte technica da inspecção escolar, orientando melhor os professores de escolas rudimentares na methodologia moderna e fomentar a confraternização do professorado em geral, o prof. José Baptista de Mello, Director do Ensino Primario resolveu mandar que os inspectores technicos realizasem nas sédes dos municipios, estagios de professores das escolas rudimentares do Estado.

Attendendo á determinação do Sr. Director do Ensino, o prof. Mario Gomes Pereira de Sousa, Inspector Technico Regional da 3.ª zona escolar em Itabayana, realizou de 24 do mês passado a 31, naquella cidade, o primeiro desses movimentos que correu com a mais ampla efficiencia e brilho, tendo comparecido ao mesmo todos os professores do municipio, na seguinte ordem:

ITABAYANA

Grupo Pe. Ibiapina — Rubens Filgueiras (Director), Carmen Holmes, Aurila Medeiros, Adelia de França, Aurina Silveira, Maria de Lourdes Tavares e Thereza de Jesus Lima.

Praça da Industria — Geracina Lins e Maria do Carmo Rodrigues.

Salgado — Eunice Barbosa e Erça Marrocos.

Guarita — Christina Di Lorenzo e Maria Dutra.

Mogeiro de Baixo — Maria das Neves Sousa.

Mogeiro de Cima — Severina de Hollanda.

Gamelleira — Elvira Baptista.

Campo Grande — Jandyra Barrêto.

Maracahipe — Marta Augusta Medeiros.

Serra Verde — Manuel Filippe Santiago.

R.º deador — Luiza Telles.

AULAS PREPARATORIAS

PROGRAMMA

Dias antes do estagio, dirigiu-se o inspector da 3.ª zona para a sua séde

Grupo de professoras e professores que tomaram parte no certame.

e reunindo em congregação os professores do grupo escolar Pe. Ibiapina, organizou o programma que foi discutido e approvado.

Iniciou então uma série de aulas praticas, assistidas tambem pelos professores do estabelecimento. A primeira foi sobre electricidade. Procurando dar-lhe o caracter mais pratico possivel, aquella autoridade do ensino illustrou-a com desenhos no quadro-negro. Após, conduzindo turmas de alumnos e professores, dirigiu-se á uzina de luz da localidade onde mostrou detalhadamente, peça por peça, dando-lhes a nomenclatura e fazendo funccionar algumas dellas.

No dia immediato fez uma prelecção sobre telegraphia uzando os mesmos processos e methodos; levou os assistentes á secção telegraphica da Great-Western, onde foram recebidos com todas as attenções pelo chefe e empregados daquella companhia. Alli, o sr. Inspector fez funccionar os manipuladores, explicando o nome de cada componente: Galvanometro, bobinas, magnetos, baterias, para-raios, etc.

O ESTAGIO

Reunidos no dia 24, todos os professores do municipio, o sr. prof. Mario Gomes inaugurou o estagio com a sua palestra realizada naquelle dia, no grupo escolar, sob o thema: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL DAS MASSAS.

O PROGRAMMA

Constou de sessões technicas, plenarias, estagio de professores, excursões e aulas ao ar livre.

Todos os dias ás 14 horas, sob a orientação technica do Inspector Regional reuniam-se os professores em sessões technicas, para discutirem as theses do programma relacionadas com todos os problemas do ensino moderno. Nos dias immediatos iam sendo postos em pratica, nas aulas os conhecimentos obtidos nessas sessões.

CENTRO DE INTERESSE

Organizado pelo professor Rubens Filgueiras, esforçado director do grupo escolar Pe. IBIAPINA, pelas professoras Aurila Medeiros e Adelia de França, foram postos em pratica varios centros de interesse, sendo de resaltar uma feira em que os alumnos compenetrados das tarefas distribuidas, muito aproveitaram pelo caracter natural das aulas ministradas.

AULAS DRAMATISADAS

A professora Maria de Lourdes Tavares, com muita pericia e competencia didactica, dramatisou interessantissimas aulas de HISTORIA DO

Flagrante de uma excursão

BRASIL, deixando á inspectoria a mais grata impressão.

EXCURSÕES E AULAS AO AR LIVRE

Acompanhados pelos respectivos professores e pelo Inspector Regional, os alumnos do 1.º e 2.º annos fizeram excursões á margem do Parahyba, recebendo ahi, aulas ao ar livre. Foram essas ministradas pelas professoras Carmen Holmes, Aurina Silveira, Maria de Lourdes Tavares, Thereza de Jesus Lima. Sob a orientação da professora Aurina Silveira, construiram os alumnos na areia do leito do rio tuneis, estradas, montes, cordilheiras, vulcões, açudes, cidades, etc., enquanto a professora lhes ensinava tudo que se relacionava com as construcções feitas. Foram dadas pelas demais professoras, lições de Historia Natural, do Brasil e hygiene.

AULAS PARA ADULTOS

Attrahidos pelo acontecimento, accorreram ás margens do Parahyba trabalhadores ruraes que se interessando pelas aulas e as ouvindo com toda a attenção, chegaram a interrogar as professoras sobre varios pontos, sendo immediatamente attendidos. Aproveitando o ensejo, o professor Mario Gomes deu-lhes aula de moral, hygiene e actividades ruraes, demorando longo tempo sobre este ponto, tomando o algodão como centro de interesse: Estudou o seu plantio, cultura, apanha, pragas, selecção e industrialização. Foi por todos ouvido com o maior silencio, aproveitando a occasião para convidal-os para as aulas nocturnas, onde melhor poderiam se educar e instruir nesses problemas.

SESSÕES PLENARIAS

Eram reservadas á educação geral, com palestras sobre assumptos educativos, sempre muito concorridas. Foram os seguintes, os themas explanados pelos diversos oradores:

MARIO GOMES, "Socialização da Escola", "Educação e Formação Cultural das Massas", "Instituições Auxiliares da Escola", "Dos Filhos do Nada".

RUBENS FILGUEIRAS, "O Lar Primeiro Educador da Criança", "Educação de Si Mesmo".

DR. ANTONIO SANTIAGO, "Campanha Sanitaria Escolar".

JOSE AUGUSTO PINTO RIBEIRO, "Palavras sobre a Escola Nova".

INSTITUIÇÕES AUXILIARES DA ESCOLA

Por iniciativa da Inspectoria Technica foram fundadas durante o certame, as seguintes instituições: CLUBE AGRICOLA "ALBERTO TORRES", CIRCULO DE PAES E DE MESTRES, GOTA DE LEITE para os alumnos pobres.

Merece divulgação o gesto altamente phylantropico de Mm. Pinto Ribeiro, offerecendo o primeiro auxilio á gotta de leite, com o fornecimento de varios litros do precioso alimento. Outros donos de estabulo se promptificaram a secundar o seu gesto.

EXCURSÃO A'S MINAS DE MARMORE

No dia 31, o Inspector Regional, acompanhado pelos professores em estagio, fez utilissima excursão ás minas de marmore em Gaspar Alves (Parahyba) e Camutanga (Pernambuco), sendo alli recebidos pelo competente engenheiro Carlos Hugo Gianotti, que fez aos presentes completa exposição technica de tudo que diz respeito áquella fonte de riqueza da Parahyba. Foram batidas as chapas que illustram esta reportagem, colhendo os professores varios specimens do lindo marmore parahybano para figurarem nos museus escolares.

ENSINO RURAL

Cuidado com especial carinho da parte referente ao ensino rural — maior preoccupação do Governo do Estado e das autoridades do ensino, o professor Mario Gomes frisou o assumpto em todas as sessões technicas, orientando os professores de cadeiras rudimentares sobre este magno problema. Os referidos docentes assimilaram perfeitamente as orientações dadas, promettendo cuidar do assumpto com o maior cuidado. Não esqueceu o sr. inspector nessas sessões o problema da hygiene rural, dando aulas demoradas sobre prophylaxia da verminose, impaludismo, trachoma, etc.

PARTE RECREATIVA

O clube dansante 24 DE MAIO abriu durante todos os dias de estagio, os seus salões aos professores, tendo se realizado alli interessantes saraus, comparecendo toda a elite itabayanense.

O ENCERRAMENTO

Foi encerrado o movimento no dia 31, a ultima sessão plenaria. A banda musical compareceu, tendo recitado na occasião dos trabalhos finaes, a menina Geny, alumna do Grupo escolar, os lindos versos de Ribamar Pereira, PROFESSORINHA DA ROÇA. A professora Severina de Hollanda pronunciou bello discurso agradecendo em nome das professoras de cadeiras rudimentares, ao Inspector Regional e professores do IBIAPINA, as lições recebidas e fidalgo acolhimento que lhes foi dispensado por todos, durante os dias de estagio. As palavras da PROFESSORINHA DA ROÇA commoveram a todos os presentes. Os salões do grupo não comportaram nesse dia a grande assistencia, finalizando os trabalhos com o Hymno Nacional, cantado por todos os presentes.

---

tracto para a citada construcção.

Observar-se-á para effeito de pagamento, o seguinte: 25% na assignatura do contracto, 25% 30 dias após o inicio da construcção, 25% na sua conclusão e o restante 30 dias decorridos do ultimo pagamento.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUCÇÃO

O monumento em apreço será construido obedecendo, previamente estudados e calculados, tanto os elementos caracteristicos do terreno, no local da edificação, como todos os detalhes do projecto para esse fim organizado. O terreno é argillo-silicoso.

Os motivos estylisados, de origem symbolica, historiando factos da vida publica ou synthetisando qualidades do mallogrado Interventor, serão rigorosamente traçados sem o menor desvio das linhas que compõem a sua natureza.

A massa principal do monumento que é feita por um bloco em forma triangular, apologiando a prematuridade do desapparecimento do Interventor, será inteiramente revestida de marmore branco "CARRARA", polido e sem veias. Internamente usar-se-á alvenaria de tijollo prensado, que terá assentamento em camadas com espessura maxima de 0m, 015, de argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 x 3.

A base que será em granito preto do Sul, lustrado e brilhante e com as ondulações marinhas foscas, symbolisando a firmesa de caracter e o incessante civismo do homenageado e suas idéas alevantadas, apoiar-se-á em uma placa de concreto armado, onde o cimento deve ser de qualidade comprovadamente especial, areia e pedra, no traço de 1 x 3 x 5. A secção e distribuição dos ferros para a mesma placa deverão ser com precisão, calculadamente demonstradas.

Na parte interna da base, deverá ser empregada alvenaria de tijollo, nas mesmas condições da alinea anterior.

A columna na mesma aresta do bloco, será de marmore escuro, azulado e polido. Imagina o resurgimento do espirito do Interventor no meio do povo e termina no motivo de sentimento humano e religioso — o anjo, em bronze fundido, de formas modernissimas prantando o desapparecimento do seu corpo. Esta figura pelas suas feições ultra-modernas, deve representar, conjunctamente, todo o valor artistico do monumento. E' um trabalho que, a par da delicadesa de suas linhas, exige, de modo especial, a maior perfeição na sua estructura. As fundações em alvenaria de tijollo prensado, com argamassa, traço e assentamento, de condições identicas ás da alinea 3.ª serão construidas sobre um "Radier" de concreto armado que se estenderá por toda a area quadrada da base da escavação. O concreto terá argamassa traçada na proporção de 1 x 3 x 5, com a sua armadura de ferro, necessariamente calculada.

Na face posterior da columna será gravada uma cruz em baixo relevo, e letreiros em bronze fundido, com as inscripções: "A PARAHYBA AO SEU GRANDE E MALLOGRADO ADMINISTRADOR" — "INTERVENTOR ANTHENOR NAVARRO" — serão applicadas separadamente.

A collocação do meio-fio em granito, envolvendo o monumento, numa area quadrada de doze metros, approximadamente, como tambem o assentamento de pedrinhas de marmore, como complementos á construcção, serão opportunamente delineados.

A' Directoria de Viação e Obras Publicas é facultado o direito de revisão e ensaio de resistencia, quando e onde julgar conveniente, de todos os graphicos, calculos e material, que venham a ter emprego na construcção do mencionado monumento.

As propostas para a construcção do monumento a que se referem as presentes especificações, deverão ser endereçadas á Directoria de Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, no Estado da Parahyba, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, em envelopes fechadas e lacradas, devendo se estimar o custo das obras, prazo de entrega e disposição sobre pagamento, como sendo no perimetro urbano desta capital.

VISTO:

(a.) MARIO R. DE GUSMÃO, engenheiro director.

Secção Technica da D. V. O. P., 25-4-1935.

(a.) CLODOALDO GOUVEA, engenheiro chefe.

CARTEIROS-AUXILIARES

Classificação

1 — Francisco de Assis Pessôa, 2 — Clidenor Ribeiro Calado, 3 — Mario Teixeira, 4 — Agmar Dias Pinto, 5 — José Ferreira da Nobrega, 6 — Arnaud de Sousa e Silva, 7 — Sebastião Francisco Bezerra, 8 — Arnaldo Aranha Marques, 9 — Antonio Mathias de Lima, 10 — Ernani Victal da Silva, 11 — Manuel Augusto da Silva, 12 — Humberto Ruffo, 13 — Francisco Barbosa de Miranda e Sá, 14 — Antonio da Silva Veiga, 15 — Isnard Montenegro de Queiroz, 16 — Alberto Augusto Romero, 17 — Ruy Barbosa, 18 — José Alves de Sousa Correia, 19 — Francisco de Araújo Wernz, 20 — Ruy Monteiro Lobato, 21 — Mario de Sousa Correia, 22 — Fernando Solano da Silva, 23 — Ivan Machado Siqueira, 24 — Raymundo Nonato Guarita, 25 — Maqueburgo Carneiro Xavier de Sousa, 26 — José Paulo de Araújo, 27 — Arnobio Lins Falcão, 28 — Hugo Leite, 29 — Mario Hermes Nicodemi Galvão, 30 — Jorge Seraphim de Macêdo, 31 — Miguel Alves Guimarães, 32 — Antonio de Abreu Lima, 33 — Malaquias Feitosa Neves, 34 — Enéas Gomes de Oliveira, 35 — Haroldo Campello Machado, 36 — Genard Dantas de Aguiar, 37 — José de Azevêdo Ferreira, 38 — Nazario Tavares de Sousa, 39 — José Bento Fernandes, 40 — Juarez Antonio dos Santos, 41 — José da Silva Cavalcanti, 42 — Elisio Patricio da Silva, 43 — Manuel Rodrigues Moreira, 44 — Heromar Leal Polari, 45 — Ulysses Gomes de Farias, 46 — Antonio Ribeiro Filho, 47 — José Raphael de Medeiros, 48 — Severino Ramos de Miranda, 49 — João Paiva Ponce de Leon, 50 — Odilon Pereira de Lucena, 51 — Ernesto Victal da Silva, 52 — Carlos de Carvalho Pinto, 53 — José Antonio de Andréa, 54 — Alcides Anthenor de França, 55 — Adaucto de Luna Freire, 56 — João Emiliano da Fonsêca, 57 — Eurico Alves de Sousa Carvalho, 58 — José Lima do Amaral, 59 — Claudio Pessôa, 60 — Severino Rodrigues de Sousa, 61 — Osmar do Rego Luna, 62 — Eulalio Martins do Nascimento, 63 — Romero Soares Baunilha, 64 — Pedro Rodrigues de Lima, 65 — Luiz Salles, 66 — Sebastião Patricio de Medeiros, 67 — Adhemar de Barros Correia, 68 — Joaquim José dos Santos, 69 — João de Deus.

Mensageiros

1 — Omar Teixeira, 2 — Oscar Pereira de Lucena, 3 — Gaudioso Francisco Araújo, 4 — Raymundo Augusto de Mello, 5 — José Ferreira Luna, 6 — José Bezerra, 7 — José Homero de Araújo, 8 — Ivan Jatobá de Carvalho, 9 — Severino Ramos de Oliveira, 10 — Jocelin de Sousa Rocha, 11 — José Fernandes Vieira, 12 — Arnaud Barbosa de Oliveira, 13 — Raphael Dlorenzo, 14 — Gentil de Oliveira Lopes, 15 — Octacilio Mororó, 16 — José Duarte do Nascimento, 17 — Octacilio Pereira da Silva, 18 — José Benedicto Filho, 19 — Edson de Oliveira.

Movimento de passageiros

Embarcaram no vapor "Itaquatiá", com destino ao sul do país, os seguintes passageiros: Cecy Monteiro de Carvalho, José Xavier dos Santos, Maria Gomes da Nobrega, Maria Zilda, José Ferreira Leal, Severino José Diniz, Francisco de Azevêdo Chagas, João Evangelista de Ramos e Rosa Toscano de Britto.

A bordo do "Poconé" seguiram tambem para o sul: Risalva de Alencar Polari, Bernadette da Silva Freitas, Zilda Ribeiro, Laurenio Botelho, d. Maria José L. Botelho, Fernando José Botelho, José Candido da Silva, Aurino Pinto de Carvalho, Maria Emilia dos Santos, Lucia Maria dos Santos, Maria Isabel dos Santos, Filomena Thereza de Jesus e Manuel Lira.

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

OS SRS. MIGUEL BASTOS E TERTULIANO BRITO DEFENDEM EMENDAS REGEITADAS PELA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

O SR. OCTAVIO AMORIM PRONUNCIA LONGO E BRILHANTE DISCURSO EM TORNO AS IMMUNIDADES DOS CONSELHEIROS MUNICIPAES E AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS, TOMANDO PARTE NOS DEBATES VARIOS SRS. DEPUTADOS

Ainda falam os srs. Alcindo Leite, Rodrigues de Aquino e Aloysio Campos — O "leader" da maioria, sr. Duarte Lima, esclarece pontos referentes ás garantias dos officiaes da Força Publica

Sob a presidencia do sr. José Maciel, tendo como secretarios os srs. Adalberto Ribeiro e Peregrino Filho, reuniu-se, hontem, a Assembléa Constituinte do Estado, vendo-se ainda presentes os seguintes senhores deputados: Duarte Lima, Newton Lacerda, Lauro Wanderley, Delphino Costa, Miguel Bastos, Aloysio Campos, José Targino, Severino de Lucena, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Paula e Silva, Octavio Amorim, Americo Maia, Fernando Nobrega, Emiliano Nobrega, Alcindo Leite, Tertuliano Brito, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Raphael Sébas, Celso Mattos e José Antonio da Rocha.

Verificado haver numero legal para abrir a sessão, o sr. presidente manda proceder á leitura da acta que, submettida á discussão e a votos, é approvada, por unanimidade.

Entra a hora do expediente, apresentação de moções, projectos, pareceres, etc. declarando o 1.º secretario não haver expediente sobre a mêsa.

Continúa a hora do expediente, sendo concedida a palavra ao sr. Tertuliano Brito, que declara não ter comparecido ás ultimas sessões, por motivo de molestia e ainda que o deputado Gratuliano Brito, devendo seguir para o Rio de Janeiro, a fim de tomar parte nos trabalhos da Camara Federal, por seu intermedio, vinha despedir-se da Assembléa Constituinte do Estado e ainda offerecer-lhe os seus prestimos, na capital do país.

A seguir, entra a Ordem do Dia, pedindo a palavra o sr. Miguel Bastos, para defender uma sua emenda apresentada e regeitada pela Commissão de Constituição, a qual vem favorecer aos estudantes pobres nos estabelecimentos de ensino equiparados ou que se venham a equiparar, concedendo matricula gratis a dez por cento desses estudantes.

A emenda apresentada pelo sr. Miguel Bastos tem o n.º 51 e sobre ella sua exc. se manifesta, fazendo considerações, ouvidas com o maior acatamento pelos seus collegas de bancada.

O orador diz, vinha falar sobre a emenda em apreço, por julgar de inteira justiça que ella fôsse approvada em plenario, pois uma emenda favorecendo estudantes reconhecidamente pobres seria de todo digna de figurar em nossa Constituição Estadual.

O sr. Emiliano Nobrega aparteia, dizendo que se a approvasse, mas com reducção.

Ainda occupa á tribuna o sr. Tertuliano Brito, que discorre, por alguns momentos, em defesa de uma sua emenda apresentada e regeitada, sob n.º 21, por ter sido julgada inconstitucional pela Commissão de Constituição.

O orador é aparteado pelo sr. Aloysio Campos, contrario ao seu ponto de vista, respondendo o orador que se se batia era porque achava a sua emenda perfeitamente constitucional, dando, então, os motivos por que assim o entendia.

Vem, a seguir, á tribuna, o sr. Octavio Amorim, que, em brilhante discurso de voltar a falar em resposta ao seu illustre collega sr. Alcindo Leite, no tocante á immunidade dos vereadores municipaes.

O orador discute o assumpto, dizendo não ser acceitavel que se concedesse aos vereadores, intendentes ou conselheiros municipaes, as mesmas prerogativas dadas aos deputados federaes e estaduaes, não tendo, de modo algum, razão de ser a emenda pelo seu brilhante collega apresentada. Seria, então, no caso, uma sublevação contra um direito historico.

E, por espaço de quinze minutos, ainda discutiu o sr. Octavio Amorim, o caso da autonomia dos vereadores municipaes, sendo muito apartedo pelos srs. Duarte Lima, em seu favor, e Alcindo Leite, Newton Lacerda e Emiliano Nobrega, contrarios ao seu ponto de vista.

Em certo ponto, o sr. Newton Lacerda exclama que, daquelle modo, as funcções de conselheiro municipal estão detestaveis e mesmo indesejaveis.

Prosegue o sr. Octavio Amorim, falando sobre a autonomia dos municipios, citando a Constituição Federal, e diversos exemplos estribados na lei em vigor.

O sr. Alcindo Leite, em certo ponto desse discurso, aparteia, mas ou menos, indagando do orador se negava que o povo dum municipio não fosse uma parcella da soberania popular...

Ainda apartearam o orador os srs. Fernando Pessôa, Fernando Nobrega e Newton Lacerda.

O sr. Octavio Amorim fala sobre a autonomia do Districto Federal que considerava um caso especialissimo na União, pois elle, como municipio, tinha senadores, deputados federaes e, afinal, um tratamento especial que a nenhum outro municipio brasileiro era concedido. Cita o orador, em seu apoio, a opinião do grande mestre de direito, Carlos Maximiliano, em seu *Commentarios á Constituição*, douta e brilhantissima obra nunca assás bastante commentada...

O sr. Alcindo Leite diz que está discutindo á luz da Constituição de 34...

O sr. Octavio Amorim responde, que toma a liberdade de consultar a nova e velha Constituições, concluindo por dizer que, quanto á autonomia dos municipios estes somente a tinham puramente administrativa...

O sr. Newton Lacerda novamente aparteia o orador, declarando ser mesmo uma funcção indesejavel a do conselheiro municipal...

Proseguindo, o sr. Octavio Amorim diz que a Commissão de Constituição acceitando a emenda do deputado Alcindo Leite, seria o mesmo que submetter a Assembléa e a Parahyba a uma critica semelhante á que já foi feita á pretendida autonomia do municipio de Santos, que chegára mesmo a decretar uma Constituição propria. Mas que essa Constituição de Santos tambem não approvára a immunidade dos vereadores...

O sr. Emiliano Nobrega aparteia, com outros deputados, dizendo que o orador não precisava ir tão longe, quando aqui mesmo na Parahyba haviamos tido o caso de Princesa...

E prosegue o sr. Octavio Amorim, no seu longo discurso, que a nossa reportagem não poude estender, devido a carencia de espaço, nem expor melhor, devido o calor das discussões não permitir um mais amplo apanhado, assim acontecendo com outros discursos e apartes nas sessões reportadas anteriormente.

Para terminar, o sr. Octavio Amorim ainda cita a opinião do inconfundivel mestre Octavio Kelly, affirmando que, em materia de autonomia municipal, não houve, até agora, alteração, julgando illegitimo tambem o direito de se crear immunidade para os conselheiros municipaes.

Vem á tribuna o sr. Alcindo Leite, a fim de refutar a opinião do orador que o antecedera na tribuna, dizendo ter o mesmo argumentado com muito brilho, porém que continuava com o seu ponto de vista, citando o caso da eleição do sr. Mauricio de Lacerda, caso rumuroso, bastante conhecido do publico.

O sr. Octavio Amorim aparteia o orador, por varias vezes, contradictando a sua exposição.

A seguir, fala o sr. Emiliano Nobrega, que, na qualidade de membro da Commissão de Constituição, vem defender os seus pontos de vista em torno á educação popular no Brasil, e o dever que assiste aos govêrnos incentival-a, lendo, a proposito, longo e applaudido discurso que, opportunamente, publicaremos.

Fala o orador sobre as emendas ns. 31 e 66 tendo sobre esta ultima feito varias considerações.

O sr. presidente declara suspensa a sessão, para ligeiro descanço, por dez minutos.

Decorrido esse prazo, é reaberta a sessão, falando o sr. Rodrigues de Aquino, demoradamente, em defesa da emenda n.º 21, do Projecto Constitucional, em favor da Força Publica do Estado, fazendo amplos commentarios, procurando provar que a sua emenda, a respeito, nada tinha de inconstitucional, como poderá parecer á Commissão de Constituição da Assembléa.

O sr. Duarte Lima diz que a Força Publica estava perfeitamente amparada pela legislação federal e com todas as garantias que carecia ter, sendo apoiado, nessas considerações, pelos srs. Aloysio Campos e Fernando Nobrega.

O sr. Rodrigues de Aquino estende-se ainda em outras considerações, a respeito, sendo aparteado, em seu favor, pelo sr. Emiliano Nobrega, que diz que a nossa Força Publica precisava de garantias na Constituição, a fim de que não acontecesse como em 1930, quando lhe negaram até pão e agua...

O sr. Duarte Lima diz que existe um regulamento federal que garante os direitos dos officiaes da Força Publica e tambem manda que um official do Exercito e com curso de especialização a commande bem como o proprio instructor seja igualmente um official do Exercito com o curso de especialização. Estava, pois, tudo aquillo previsto no referido regulamento.

O sr. Aloysio Campos affirma que o intento da Commissão de Constituição não era, de modo algum, tirar as garantias dos officiaes da Força Publica, uma vez que a propria legislação federal já previa e garantia, em absoluto, esses direitos a que alludia o sr. Rodrigues de Aquino.

O sr. Rodrigues de Aquino diz que o Regulamento federal citado tambem deveria tirar do Estado a obrigação de pagar, pelos seus cofres, a Força Publica.

Trocam-se vivos apartes entre os srs. Aloysio Campos, Fernando Pessôa, Fernando Nobrega e Duarte Lima.

O sr. Aloysio Campos vem á tribuna para provar que o espirito da Constituição Federal prohibia legislar sobre garantias ás Forças Publicas, estudando, demoradamente, a questão, apoiado pelo *leader* da maioria sr. Duarte Lima e sr. Fernando Nobrega, declarando, por fim, que em face da mesma Constituição Federal e do projecto do Estado, os officiaes da Força Publica da Parahyba, doravante terão ainda melhor asseguradas todas as garantias.

Devido ao adeantado da hora, o sr. presidente suspende a sessão, ficando a mesma ordem do dia para hoje.

SEGUINDO para a metropole do país, onde vou aguardar a abertura dos trabalhos do Congresso Nacional, como representante da Parahyba, despeço-me do altivo povo do meu Estado e em especial dos meus amigos, agradecendo a todos as provas de generosidade que me foram reveladas. No Rio de Janeiro estarei á disposição dos meus conterraneos e na defesa das mais prementes necessidades da nossa terra, tudo fazendo para bem desempenhar o honroso mandato que me foi conferido pela vontade soberana do povo. — GRATULIANO BRITO. — João Pessôa, 25 — 4 — 35.

As matriculas na Faculdade de Direito de Recife

Do director interino desse estabelecimento de ensino recebeu o Governador do Estado o telegramma abaixo:

Recife, 24 — Tenho a honra communicar vossencia que Conselho Technico Administrativo Faculdade Direito Recife, sessão 22 corrente, por principio equidade resolveu que matriculas differentes annos cursos bacharelado desta escola fossem encerradas dia 28 proximo. Peço vossencia fineza providenciar sentido imprensa official publicar alludida resolução Conselho. Attenciosas saudações. *Dr. Caldas Filho*, director interino Faculdade Direito Recife.

Junta Commercial do Estado da Parahyba

Reune-se hoje, ás 15 horas, em sessão ordinaria a Junta Commercial deste Estado, sob a presidencia do sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos.

Do general Flôres da Cunha ao governador Argemiro de Figueirêdo

A proposito da vinda do deputado Victor Russomano a este Estado, recebeu o governador Argemiro de Figueirêdo do chefe do govêrno do Rio Grande do Sul o despacho telegraphico que se segue:

Rio, 24 — Tenho satisfação accusar recebimento telegramma v. excia. muito grato homenagens prestadas seu govêrno ao deputado Victor Russomano. Saudações cordiaes. — *Flôres da Cunha*.

Prefeitura de Santa Rita

O chefe do govêrno recebeu a seguinte communicação telegraphica:

Santa Rita, 24 — Tenho prazer communicar v. excia. Côrte de Appellação Estado confirmou unanimemente sentença juiz dando ganho causa esta Prefeitura questão movida Odon Leite falado pavilhão de madeira. Saudações. — Tenente *Francisco Pedro*, prefeito.

DESPORTOS

O QUE HOUVE NA REUNIÃO DA L. D. P.

Realizou-se, ante-hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria da Liga Desportiva Parahybana, tendo sido resolvido o seguinte:

Approvar a acta da sessão anterior, como foi redigida.

Acceitar as credenciaes dos srs. Arionaldo Petruci, Petrarca Grisi e José Pedro dos Santos Coêlho, como representantes e substitutos do filiado "Botafogo", junto á Assembléa Geral da L. D. P.

Tomar conhecimento de um officio da redacção do jornal "O Dia".

Tomar conhecimento de um officio recurso do sr. Eduardo Ferreira Lima, que, com novos argumentos, solicita da directoria da Liga a annullação da cassação da sua inscripção. Depois de longa discussão entre os directores presentes prevaleceu o voto do director Anchises Gomes, voto este vencido na reunião passada e vencedor na ultima sessão. Acompanharam a opinião do sr. Anchises Gomes mais os directores Luiz Spineli e Dante Grisi.

Finalmente foi dado o seguinte despacho á petição do amador Eduardo Ferreira Lima.

"A directoria resolveu deferir o pedido do requerente, contra o voto do director Elias Bernardes. Em 23-4-35. (a) **João Santa Cruz**."

Mandar transferir para o "Palmeiras" o amador Rivaldo Britto de Hollanda com o passe do "Cabo Branco" e mandar renovar a inscripção pelo mesmo filiado do amador Helio Pereira Falcão.

Fazer as inscripções dos amadores Pedro Antunes de Sousa, Demercino Ferreira da Silva e José Henrique da Silva, pelo "Filippéa", e de Ronald Borges, pelo "Palmeiras".

Tomar conhecimento do relatorio apresentado pelo director Dante Grisi sobre as scenas deploraveis havidas no torneio inicio, entre amadores.

A directoria louvando-se na imparcialidade e criterio do relatorio do seu director de sports, no qual elle solicita, com justiça, "as providencias mais energicas sobre os acontecimentos daquella natureza, ao menos para que a Liga Desportiva Parahybana se ponha a salvo da critica, da censura de terceiros e, assim, a L. D. P. deve applicar a pena cabivel a quem possivel fôr de punição".

Foi dado o seguinte despacho no relatorio:

"A directoria resolveu, por unanimidade de seus membros, suspender os dois amadores aggressores, srs. Euclydes Bezerra e Antonio Bezerra, por um jogo de campeonato, nos termos do artigo 49, letra C, combinado com o artigo 42 dos Estatutos da L. D. P. Em 23-4-35. (a) **João Santa Cruz**."

O director Dante Grisi apresentou á directoria a tabella dos jogos do campeonato official de 1935, a qual foi approvada e é a seguinte:

1.º TURNO:

1.º jogo — Pytaguares x Internacional — 28 de abril.
2.º jogo — Botafógo x Filippea — 5 de maio.
3.º jogo — Palmeiras x Sol Levante — 12 de maio.
4.º jogo — Pytaguares x Botafógo — 19 de maio.
5.º jogo — Filippéa x Sol Levante — 26 de maio.
6.º jogo — Internacional x Botafógo — 2 de junho.
7.º jogo — Palmeiras x Pytaguares — 9 de junho.
8.º jogo — Sol Levante x Internacional — 16 de junho.
9.º jogo — Filippéa x Pytaguares — 23 de junho.
10.º jogo — Internacional x Palmeiras — 30 de junho.
11.º jogo — Sol Levante x Botafógo — 7 de julho.
12.º jogo — Filippéa x Internacional — 14 de julho.
13.º jogo — Botafógo x Palmeiras — 21 de julho.
14.º jogo — Pytaguares x Sol Levante — 28 de julho.
15.º jogo — Palmeiras x Filippéa — 4 de agosto.

—

Mandar jogar, no proximo domingo, 28 do corrente, os clubs filiados Pitaguares e Internacional, designando o director Luiz Spinelli, para representar a Liga e os juizes Luiz Franca Sobrinho e Gilberto Stuckert para os primeiro e segundo quadros, respectivamente.

A' reunião estiveram presentes os directores João Santa Cruz, Anchises Gomes, Elias Bernardes, Luiz Spinelli, Dante Grisi e Henrique do Nascimento.

—

Santa Rosa Volley Ball Club. — Occorrerá no proximo domingo no campo dessa associação desportiva uma animada pugna de volley ball entre suas equipes e um quadro do Lyceu Parahybano.

A luta promette desenvolver-se com bastante enthusiasmo dado o interesse que vem despertando no seio da numerosa classe estudantina.

O presidente dessa agremiação convida assim todos os estudantes para assistirem ao encontro.

Deputado Celso Mattos

O nosso illustre amigo dr. Celso Mattos Rolim, deputado á Constituinte estadual, festejou o seu anniversario natalicio no dia 22 do corrente, tendo, por esse motivo, recebido numerosas felicitações das pessôas de suas relações de amizade.

Da grande quantidade de mensagens telegraphicas recebidas pelo digno conterraneo, transcrevemos as seguintes:

Cajazeiras, 23 — Acceite sinceros parabens. — *Bispo Cajazeiras*.

Cajazeiras, 22 — Abraços de felicitações passagem teu natalicio. — *Mattos, Sinhasinha*.

Cajazeiras, 22 — Affectuoso abraço. — *Adriano, Cecy, Iracles, Aricles*.

Cajazeiras, 22 — Felicitações teu anniversario. — *Aprigio, Adalgisa*.

Cajazeiras, 22 — Dia anniversario apressamos juntar nossas felicitações ás innumeras tem recebido. Abraços. — *Sinhasinha Ramalho, dr. Octacilio Jurema, Cicero Fernandes, José Lyra Braga, Nathercio Maia, dr. José Jurema, Geminiano de Sousa, Baptista Siqueira, Pedro Gonçalves, Manuel Rosa, Francisco Collaço, José Pires Braga, João Bichara, Antonio Dutra, Azuil Villar, Fausto Maia, Osterno Leite, Waldomiro Fernandes, Anacleto de Sousa, Themoteo Pereira Pebe, Midú P. Lustosa, Cornelio Andrade, Nelson Maciel, Juca Cesario, Adaucto Villela, Arsenia Araruna, Arconcio Araruna, Arsenia Araruna, Arconcio Araruna, Antonio Aquino, Joaquim Bezerra, Nirvanda Leitão, Raymundo Pinheiro, Ubirajara Aguiar, Francisquinha Palliot, Pedro Grangeiro, Antonio Lustosa, Estelicio Diniz*.

Cajazeiras, 23 — Queira receber nossas felicitações data vosso anniversario. Saudações. — *Pedro Piedade, Antonio Valdivino, João Valdivino, Cicero Aristoteles, João Ignacio, José Senhor, Bellarmino Themoteo, Sebastião Caetano, Severino Guedes, Manuel Firmino, Francisco Solviano, Antonio Salviano*.

Cajazeiras, 23 — Acceite nossas effusivas felicitações seu anniversario. Abraços. — *Cartaxo, Manechal, Lares*.

Cajazeiras, 23 — Queira acceitar felicitações auspiciosa data seu anniversario. Abraços. — *José Caetano*.

Cajazeiras, 22 — Parabens natalicio. Abraços. — *Arnaldo Dutra Fausto*.

Cajazeiras, 22 — Parabens. — *Deomidio Cartaxo, Patricio Barros, Jucá Cesario, Joaquim Dantas, Salvino Bezerra, Anacleto Sousa*.

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos telegrammas retidos para as seguintes pessôas:

Annila Figueirêdo, Direita, 64; Almyra Correia; Nivaldo Gouveia, Tambiá; Stella Cavalcânti, B. da Passagem, 194; dr. Leopoldo Amorim; Julio Barbosa, Pensão Avenida (2).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16:

Petição:

De Noemia de Medeiros Delgado, alumna do Collegio da Immaculada Conceição, da cidade de Campina Grande, requerendo uma banca especial para prestar exame de admissão, em virtude de se achar doente na época legal. — Indeferido á vista das informações.

—

DIA 17:

Petições:

De Maria das Neves Brayner Monteiro, ex-professora de trabalhos da Escola Normal, requerendo para ser revogada a sua jubilação e determinar a sua volta ao exercicio da cadeira, em que foi jubilada. — Aguarde opportunidade, visto se encontrar preenchida effectivamente a cadeira em que funccionava a peticionaria.

De José da Silva Gomes, guarda de 2.ª classe com exercicio no Posto de Hygiene Infantil da cidade de Cajazeiras, requerendo dois mêses de licença, com vencimentos, para tratamento de sua saúde. — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

De José Guedes, capitão da Força Publica do Estado, pedindo pagamento de diarias. — Deferido.

De Renovato Gonçalves da Silva Junior, 2.º tenente da Força Publica do Estado solicitando pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

De Walter Holmes, professora publica da cadeira rudimentar urbana, do sexo masculino, em Sobrado, municipio de Sapé, achando-se bastante doente, requer trinta dias de licença com ordenado na forma da lei, para seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saude.

De Renovato Gonçalves da Silva Junior, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de diaria que se julga com direito. — Deferido.

—

DIA 20:

Petições:

De Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques, cirurgião-dentista da Inspectoria Sanitaria Escolar, havendo se esgotado o tempo de sua licença para tratar de seu interesse particular, requer mais seis mêses em prorogação á mesma licença. — Concedo trinta dias, nos termos da lei em vigor.

De Manuel Marques Filho, 1.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo e de diaria a que se julga com direito. — Deferido.

De José Guedes, cap. commandante da 5.ª Cia. Isolada da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

—

DIA 22:

Petições:

De Maria Ecila Bezerra Cavalcanti, professora effectiva da cadeira rudimentr, mista, rural, de Palmeiras, municipio de Bananeiras, requerendo trinta dias de licença na forma da lei, para tratar de negocio particular. — Deferido, sem vencimentos, na forma da lei.

De João Ferreira de Sant'Anna, professor effectivo da escola nocturna do sexo masculino da villa de Brejo do Cruz, requerendo trinta dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido, com direito ao ordenado, na forma da lei.

Do bel. José Genuino C. de Queiroz, juiz de direito da comarca de Pombal, requerendo três mêses de licença, com ordenado na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Antonio Lima das funcções de sub-delegado de Policia da circumscripção de Agua Branca, do districto de Princeza.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Bento Antonio Lima para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de São José de Lagôa Tapada, do districto de Souza.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Manuel Pereira para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Alagôa Grande.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o capitão Ascendino Feitosa para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Cajazeiras.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Lino Guedes dos Anjos para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Souza.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Lino Guedes dos Anjos das funcções de delegado de Policia do districto de Cajazeiras.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o major Antonio Salgado para exercer as funcções de delegado de Policia do districto de Patos.

O governador do Estado da Parahyba exonera o major Antonio Salgado do cargo de delegado de Policia do districto de Anthenor Navarro.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Francisco Mangueira para exercer o cargo de delegado de Policia do dstricto de Conceição.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Severino Cardoso da Silva do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Lagôa do Remigio, do districto de Areia.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento José Felix da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Lagôa do Remigio, do districto de Areia.

O governador do Estado da Parahyba nomeia Antonio Telesphoro de Oliveira para exercer o cargo de escrivão do districto de Pilões do Maia, do municipio de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Pedro Gonzaga de Lima para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Caiçára.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Pedro Gonzaga de Lima do cargo de delegado de Policia do districto de Umbuzeiro.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Martinho Mauricio Leite do cargo de delegado de Policia do districto de Caiçára.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Martinho Mauricio Leite para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Esperança.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 25 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 24		214:212$952
Recebedoria de Rendas — Por conta do dia 24	10:000$000	
Diversos funccionarios — Desconto de vencimentos	3:903$200	
João de C. Pinto — Saldo de adeantamento	3$700	
João Jansen — Idem, idem	$340	
M. Cunha & Cia. — Renda do "Parahyba-Hotel"	3:150$000	
M. Cunha & Cia. — Renda extraordinaria	1:000$000	18:057$240
Banco do Brasil — C/10% da Receita — Retirada	9:000$000	
Banco do Estado — C/Movimento — Idem	38:356$600	47:365$600
		279:635$792

DESPESA

Diogenes Chianca — Conta de diversas repartições	1:606$600	
William & Cia. — Idem, idem	1:044$900	
Dias, Galvão & Cia. — Idem, idem ..	1:737$800	
Pedro Baptista — Idem, idem	14:330$300	
A. Britto & Cia. — Idem, idem	3:766$000	
M. Cunha & Cia. — Idem, idem ..	2:978$000	
José Augusto Sabadela — Conta de aluguel de casa	92$000	
Diversos funccionarios — Folha de pagamento	23:436$600	
Eduardo Sturckert — Conta	646$000	
Fraiam & Cia. — Conta do Instituto Serico	271$700	
Directoria de Saúde Publica — Adeantamento	250$000	
Edgard Martins — Conta de O. Publicas	80$000	
Mesa de Rendas de Santa Rita — Supprimento	10:000$000	60:239$900
Banco do Brasil — C/10% da Receita — Deposito	10:000$000	
Banco do Brasil — C/Movimento — Idem	9:000$000	
Caixa Rural e Agricola de Esperança — Deposito	5:000$000	24:000$000
		279:635$792

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 25 de abril de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **Antonio Laurentino Ramos**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 25 DE ABRIL DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 24	19:197$141	
Receita do dia 25	1:661$900	20:859$041

DESPESA

Saldo para o dia 26		20:859$041
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:632$000	
Dinheiro em cofre	19:141$041	20:859$041
Caixa Pharmaceutica O. Municipal:		
Saldo do dia 24		
Em dinheiro na Caixa Rural		8:185$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de abril de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 25 de abril de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C/Movimento	3.161:056$849	$	3.161:056$849	38:365$600	3.122:691$249
Banco do Estado — C/Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C/ Movimento	1.715:037$300	9:000$000	1.724:037$300	$	1.724:037$300
Banco do Brasil — C/ 10 % da receita	611:991$900	10:000$000	621:991$900	9:000$000	612:991$900
Banco Auxiliar do Commercio—C/Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C/Movimento	221:827$591	$	221:827$591	$	221:827$591
Caixa Rural e Operaria — C/ Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C/Movimento	50:000$000	5:000$000	55:000$000	$	55:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	6.564:913$640	24:000$000	6.588:913$640	47:365$600	6.541:548$040

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 25 de abril de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. — **Frederico da Gama Cabral**, 1.º contabilista.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 25 de abril de 1935.

Serviço para o dia 26 (sexta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição 1.º sargento Mnuel João.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento José Severino.

Dia á Secretaria, 3.º sargento Amaral.

Ordem á C/O., soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Lourenço.

Boletim numero 98.

Reinclusão e expulsão: — Seja reincluido no estado effectivo da Força e da Cia. Extra., o soldado desertor Conrado Franco de Oliveira, por ter sido capturado, hontem, nesta capital, o qual é expulso nesta data, de accôrdo com o art. 145, do R.F.

(Ass.) **Elias Fernandes**, major cmt. int.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, sub-cmt. int.

—

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 25:

Requerimentos de:

Mariana e Maria Brito. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Alcelina Alves dos Anjos. — Igual despacho.

J. Mello & Ferreira. — Juntem planta e voltem, querendo.

Secundino Toscano de Brito e Antonio Ciraulo. — Quitem-se primeiramente com os cofres da Prefeitura.

—

Repartições Federaes

MINISTERIO DA VIAÇÃO

Instituto de Meteorologia (Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa

BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 24 ás 18 horas de 25 de abril de 1935:

Em João Pessôa: — O tempo foi bom á noite. Dia 25: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de suéste. A maxima thermometrica foi 30°5 e a minima 21°5.

No Estado: — De 14 horas de 24 ás 14 horas de 25 de abril de 1935:

ampina Grande: — O tempo foi ameaçador pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo foi ameaçador pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 27°2. Minima 20°2.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel. Maxima 30°8. Minima 22°4.

Areia: — O tempo foi ameaçador com chuvas pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 26°0. Minima 20°7.

Soledade: — O tempo conservou-se ameaçador e soprando ventos de suéste. Maxima 28°0. Minima 22°0.

Em outros pontos: — De 14 horas de 24 ás 14 horas de 25 de abril de 1935:

Maceió: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 29°7. Minima 23°2.

Olinda: — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 29°5. Minima 23°0.

Natal: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos de suéste. Minima 22°0.

Até as 20 horas não haviam chegado telegrammas de Umbuzeiro e Espirito Santo.

Aloysio de Vasconcellos, observador.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 25 de abril de 1935.

Serviço para o dia 26 (sexta-feira). Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 113.

Dia á Secretaria, guarda n. 10.

Rondantes, guarda-fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe ns. 4 e 7.

Guarda do Quartel, guardas ns. 107 — 108 — 99 — 110.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 76 — 20 — 19.

Policiamento da capital, guardas ns. 103 — 58 — 62 — 74 — 55 — 28 — 89 — 24 — 54 — 34 — 53 — 115 — 84 — 51 — 69 — 44 — 71 — 92 — 122 — 36 — 45 — 63 — 61 — 90 — 23 — 37 — 100 — 64 — 104 — 66 — 105 — 101 — 73 — 106 — 121 — 60 — 97 — 68 — 19 — 20.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 48 — 65 — 15 — 72 — 53 — 26 — 21 — 75 — 14 — 80 — 78 — 49 — 17 — 84 — 38 — 50 — 31 — 46.

Boletim numero 95.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Entrega de importancia: — Entrega-se ao senhor encarregado, interino, da Secção de Vehiculos, a importancia de 6$600, remettida pela Sub-Secção de Vehiculos de Campina Grande, attinente á acquisição de sellos para as carteiras dos motoristas, Nasri Constantino Allouchie, Luiz Henriques de Albuquerque e José Clemente de Azevêdo, residentes naquella cidade.

II — Petições despachadas: — De Nasri Constantino Allouchie, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido.

De José Clemente de Azevêdo, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

De Luiz Henriques de Albuquerque, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

De Herminio Soares de [illegible], requerendo transferencia do auto "Buick" placa n. 779, de propriedade do sr. Pedro Clementino para a sua. — Igual despacho.

De Ovidio Baptista, **chauffeur** do caminhão n. 1.114, requerendo dispensa da multa que lhe fôra imposta por infracção do art. 237, do Regulamento do Trafego Publico — Attendo com 50% de abatimento.

De Nasri Constantino Allouchie, requerendo restituição do seu passaporte que juntou, quando requereu para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido. A' Sub-Secção de Vehiculos para attender.

III — Entrega de guias e importancia: — Entregam-se ao sr. encarregado, interino da Secção de Vehiculos, para os devidos fins, 2 guias de registro de automoveis, remettidas pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, bem como a importancia de 300$000, tambem remettida pela mesma Prefeitura, referente áquelles registros.

(Ass.) **Guilherme Falcone, major**, inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA'

DECRETO N.º 23, DE 12 DE ABRIL DE 1935

Abre o credito supplementar á verba 4 — DIVIDA PASSIVA, — do orçamento vigente.

João Lellis de Luna Freire, prefeito Municipal, no uso das suas attribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Thesouraria da Prefeitura o credito supplementar de vinte e cinco mil duzentos réis (25$200), á verba 4 — DIVIDA PASSIVA — Imprensa Official — do orçamento vigente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taperoá, 12 de abril de 1935.

(a.) **João Lellis de Luna Freire**, prefeito.

(a.) **José da Costa Limeira**, secretario interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA GRANDE

DECRETO N.º 65, DE 12 DE ABRIL DE 1935

Abre um credito especial de 300$000, para gratificação ao escrivão do registro de obitos e nascimentos deste municipio.

O Prefeito interino do Municipio de Alagôa Grande, usando de attribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que no orçamento do presente exercicio deixou de figurar uma verba para gratificação ao escrivão do registro de obitos e nascimentos;

Considerando que o referido escrivão teve os seus serviços elevados com o registro de nascimento de 382 pessôas, para o fim de se qualificarem como eleitores;

Considerando ainda que, tem, na qualidade de escrivão da Junta Militar da 7.ª Circumscripção, exercido com zelo e abnegação, o cargo sem perceber nenhuma gratificação,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto na Thesouraria desta Prefeitura, o credito especial de trezentos mil réis (300$000), para gratificação ao escrivão de obitos e nascimentos deste municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, 12 de abril de 1935.

Waldemar Paiva, prefeito interino.

Lustosa Cabral, secretario.

Assembléa Constituinte do Estado

ACTA da sexagesima setima sessão da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 23 de abril de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario, servindo de 1.º, e Peregrino Filho, supplente de secretario, servindo de 2.º, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Duarte Lima, José Targino, Americo Maia, Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Severino Lucena, Lauro Wanderley, Ernani Satyro, Fernando Pessôa, Aloysio Campos, Celso Mat-

tos, Newton Lacerda, Raphael Sebas, Alcindo Leite, Rodrigues de Aquino, Odilon Coutinho, José Antonio da Rocha, Miguel Bastos, Paula e Silva e Delfino Costa.

O sr. 2.º secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que posta em discussão, é approvada sem debates.

O sr. presidente annuncia a hora do expediente.

O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente sobre a mesa.

Continuando a hora do expediente e achando-se inscripto o sr. Celso Mattos, o sr. presidente concede lhe a palavra.

Com a palavra o sr. Celso Mattos, pronuncia um discurso sobre a personalidade de Tiradentes dizendo não poder passar a data de 21 de abril despercebida da Casa, dissertando longamente sobre a vida do grande martyr.

Passa-se á ORDEM DO DIA:

Entra em discussão o projecto da Constituição com as emendas.

Pede a palavra o sr. Americo Maia e lê um discurso sustentando as razões de ser da emenda n.º 8, de sua autoria e subscripta por outros deputados e que fôra regeitada pela Commissão Constitucional. Allega s. s. que a emenda n.º 8 na qual se diz "que na sua primeira reunião ordinaria a Assembléa Legislativa votará a lei reguladora da organização do cadastro da propriedade territorial no Estado prescrevendo medidas que incentivem e facilitem as demarcações e divide terras em commum", é de grande importancia e de grande alcance economico social.

Usa da palavra o sr. Octavio Amorim e trata longamente sobre a questão levantada na ultima sessão em que se discutiu se o Governador do Estado continuaria ou não com as attribuições de perdoar ou commutar as penas dos réus condemnados pela justiça estadual e conclúe dando sua opinião de que o assumpto é de competencia concorrente do poder executivo do Estado e não da exclusividade do Presidente da Republica, citando em abono do seu ponto de vista, varios constitucionalistas.

O sr. Ernani Satyro pede a palavra e secunda a opinião do sr. Octavio Amorim, adduzindo novos argumentos.

Vem á tribuna o sr. Fernando Nobrega e justifica o seu ponto de vista contrario ao dos seus collegas, Octavio Amorim e Ernani Satyro, concluindo por affirmar, que a questão é de direito substantivo, sendo replicado pelo sr. Ernani Satyro, que declara não ser nem de direito substantivo nem adjectivo e sim, direito constitucional.

Pede a palavra o sr. Rodrigues de Aquino e sustenta a sua opinião explanada na sessão anterior, de que a Assembléa não deveria incluir na Constituição um dispositivo que viesse ferir o que claramente dispõe a Constituição Federal. Depois de muitas considerações diz s. s. que quer deixar bem patenteada a sua affirmativa de que a Constituição da Parahyba não póde incluir o dispositivo que dá poderes ao Governador do Estado de perdoar ou commutar as penas dos sentenciados, pois trata-se de uma questão de interpretação.

O sr. presidente declara suspensa a sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão, pede a palavra o sr. Octavio Amorim e trata novamente do assumpto em discussão defendendo o seu ponto de vista favoravel á inclusão do dispositivo que manda o Governador do Estado perdoar o commutar as penas dos sentenciados.

Com a palavra, o sr. Fernando Nobrega trata do discurso proferido pelo sr. Americo Maia referente á demarcação de terras e expõe as razões que induziram a Commissão Constitucional a regeitar a emenda n.º 8.

O sr. presidente devido ao adiantado da hora levanta a sessão designando outra para o dia seguinte com a mesma ordem do dia: Continuação do projecto constitucional com as emendas.

Paço da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 23 de abril de 1935.

José Maciel, presidente
Adalberto Ribeiro, 1.º secretario
Peregrino Filho, 2.º secretario.

EDITAES

MINISTERIO DA AGRICULTURA — Serviço de Plantas Texteis — INSPECTORIA NO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Concurrencia para venda de semoventes — De ordem do sr. Inspector do Serviço de Plantas Texteis neste Estado e devidamente autorizado pelo sr. Ministro da Agricultura, conforme telegramma n.º 132, do sr. Director do Serviço de Plantas Texteis, faço publico para conhecimento dos interessados que de accôrdo com o § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, até as 11 horas do dia 27 do corrente, serão acceitas propostas, na séde do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, situado no municipio de Soledade, para a venda dos semoventes adeante relacionados, obedecidas as seguintes formalidades:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sub Assistente (Administrador) do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, em enveloppe lacrada, tendo por fóra o nome do proponente; por escripto, em duas vias sendo a primeira devidamente sellada com 1$200 de sellos federaes inclusive o de Educação e Saúde, contendo por extenso e algarismo a quantia proposta para acquisição de cada semovente, na ordem da relação constante do presente edital;

II — Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas com preços inferiores aos constantes deste edital;

III — Logo terminado o prazo para entrega das propostas, serão as mesmas abertas por uma commissão previamente designada para tal fim, em presença dos interessados;

IV — Abertas as propostas, serão todas ellas rubricadas pela commissão e pelos concurrentes presentes, sendo immediatamnte entregue os semoventes ao concurrente que melhor preço houver offerecido, mediante pagamento á vista.

RELAÇÃO DOS SEMOVENTES

1	Um boi de côr vermelha de nome "Redondo	200$000
2	Um Dito da mesma côr de nome "Canario"	200$000
3	Um Dito da mesma côr de nome "Veado"	200$000
4	Um Dito rajado de nome "Bacurau"	150$000
5	Um Burro de côr rudada de nome "Macahyba"	100$000
6	Uma Burra preta	20$000
7	Um Jumento rudado	10$000

Para melhor facilidade na organização de suas propostas, poderão os interessads se dirigir todos os dias uteis das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas ao Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, onde poderão colher todos os esclarecimentos necessarios e bem assim examinarem os semoventes alludidos.

Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba em João Pessôa, 10 de abril de 1935.

José da Cruz Nobrega — Escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS — 2.º DISTRICTO — EDITAL — De ordem do sr. Chefe deste Districto torno publico, para conhecimento dos interessados que por proposta da Commissão de Promoções da Inspectoria, foram indicados para preenchimento das vagas abertas no quadro do pessoal effectivo os funccionarios abaixo:

Para 1.º escripturario — Joaquim de Sousa Ferreira, por antiguidade.

Para 2.º escripturario — José Juarez Bastos, por merecimento.

Para 3.º escripturario — Raymundo Marques de Faria, por antiguidade.

Para encarregado de depositos — Antonio Peixoto do Amaral e Carlos Studart Gurgel.

Os lugares de 4.os escripturarios serão preenchidos de accôrdo com a

Constituição Federal mediante concurso, conforme despacho do sr. Ministro da Viação em data de 18 de março ultimo.

De conformidade com a circular n.° 79 de 12 de dezembro do anno findo, do sr. Inspector, fica marcado o prazo de dez dias para os interessados apresentarem suas reclamações.

Escriptorio do 2.° Districto, em João Pessôa, 23 de abril de 1935.

Olavo Wanderley — Pagador — Servindo de Secretario.

Visto: **L. Arcoverde** — eng. chefe do 2.° Districto.

—

EDITAL — SOCIEDADE POSTAL BENEFICENTE PARAHYBANA — Convocação de Assembléa Extraordinaria — De ordem do sr. Presidente do Conselho Deliberativo, convido a todos os socios quites com a mesma, para uma reunião extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sala onde funcciona a Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, a fim de tratar de assumtos que interessam de modo relevante os destinos da mesma Sociedade.

João Pessôa, 24 de abril de 1935.

Antonio Eliziario — Secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — DIRECTORIA DE OBRAS E LIMPESA PUBLICAS — EDITAL N.° 2 — Chama concorrentes para a construcção de meios fios e linhas dagua na rua S. Elias e de uma galeria de aguas pluviaes no cruzamento desta com a avenida Juarez Tavora — De ordem do sr. Prefeito, torno publico para conhecimento de quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 15 dias, contados desta data, para apresentação de propostas para construcção de meios fios e linha dagua na rua Santo Elias, assim como construcção de uma galeria de aguas pluviaes no cruzamento desta com a avenida Juarez Tavora.

Os meios fios deverão ser de granito com 12 centimetros de espessura e as linhas dagua com material da mesma qualidade, com 1m. 50 de largura.

Outros esclarecimentos de que precisarem para a execução do referido serviço, poderão os interessados sollicitarem desta Directoria.

As propostas deverão ser entregues nesta Prefeitura em envelloppes fechados, até o dia 9 do proximo mes de maio, devendo cada proponente fazer uma caução de 1:000$000 (um conto de reis), que será levantado logo após a abertura das mesmas, no dia seguinte ás 14 horas, em presença dos respectivos interessados ou depois da execução dos trabalhos.

Fica reservado o direito de acceitar ou não a menor proposta.

João Pessôa, 24 de abril de 1935. — **Davina de Queiroz**, 3.° escripturaria.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N.° 9 — De ordem do sr. Prefeito, torno publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa que, conforme dispõe o paragrapho unico do artigo 253, do Codigo de Posturas, serão postos em hasta publica, sabbado, 27 do corrente, ás 10 horas, entre os edificios da Prefeitura e lo mercado de Tambiá, um jumento e uma jumenta, presos nas ruas desta capital os quaes não foram reclamados até esta data.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento dos contrahentes seguintes:

José Ferreira da Nobrega, agricultor, operario, natural desta cidade, filho dos fallecidos José Ferreira da Nobrega, e d. Alayde Marçal de Freitas, natural deste Estado e filha do fallecido Francisco Marcal de Freitas e de Regina Victorina de Freitas, esta e os nubentes moradores ás ruas Monte Alegre, 288 e do Baralho, 40, desta capital, sendo os nubentes solteiros e ainda menores.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa 24 de abril de 1935.

O escrivão, Sebastião Bastos.

SECÇÃO LIVRE

CLUBE DOS DIARIOS — Assembléa Geral — A directoria do Clube dos Diarios, convida os senhores associados para a sessão de assembléa geral que se realizará no proximo domingo 28 do corrente, pelas 14 horas a fim de se proceder a eleição da nova directoria para o periodo de 12 de maio deste anno a igual data em 1936, tudo de accôrdo com o art. 24 dos estatutos vigentes.

João Pessôa, 25 de abril de 1935.

João Celso Peixoto de Vasconcellos — 1.° secretario.

—

Syndicato Graphico da Parahyba

AOS GRAPHICOS

O Syndicato Graphico da Parahyba, fundado com o intuito de unir todos os trabalhadores do livro e do jornal, até agora não foi correspondido, quanto ao comparecimento de seus associados, ás sessões quinzenaes.

Um nucleo social da classe graphica, creado por meia duzia de homens abenegados, com o fim de congregal-os para tambem ter seu nome nas altas camadas sociaes; para dentro da lei, essa classe gozar dos direitos, que os Poderes Constituidos nos concede.

Por isso, convido mais uma vez os prezados collegas para uma reunião, domingo ás 13 horas, em sua séde provisoria á rua 13 de Maio 127, a fim de que o Syndicato Graphico dê mais um paço á frente, em sua marcha sempre morosa.

Francisco de Assis Alves,
2.° secretario.

—

JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO — Na sessão ordinaria do dia 27 do corrente, pelas 14 horas, serão julgados pelo Tribunal Regional os processos ns. 61, 62, 63, 64 e 65, da classe 5.ª, referentes ás inscripções dos eleitores Leonidas Pereira do Carmo, José Santino da Silva, Manuel Nogueira da Silva, Antonio André dos Santos e Antonia Maria Coutinho, todos da 2.ª zona (Mamanguape); sendo relator o des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 25 de abril de 1935.

João I. Magalhães Drummond — O Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

A PREVIDENTE — Assembléa Geral extraordinaria — 2.ª Convocação — De ordem do sr. presidente da Assembléa Geral, convido os socios desta sociedade para uma reunião no dia 27 do corrente na séde desta sociedade, á Praça Arruda Camara n. 22, ás 15 horas.

João Pessôa, 25 de abril de 1935. — **Severino Pereira Borges**, 1.° secretario.

ESTABULO — Vende-se por preço de occasião, uma optima propriedade de 30.000m2, situada á margem do rio Jaguaribe, a quinze minutos desta cidade, fóra do perimetro urbano, com grande planta de capim, terreno fertilissimo, seis casas de palha para moradores, um açude permanentemente cheio, toda cercada de arame farpado, estabulo de alvenaria e cimento, coberto de telhas, com cocheira dupla, numa área de 224m2, deposito fechado tambem de alvenaria, 48 cabeças de gado raceado e escolhido, dentre os quaes 12 vaccas dando leite e varias outras em vesperas de dar crias. A tratar na praça dr. Alvaro Machado, n.° 29.

INDICADOR

OS GENIOS DA MUSICA

— MOZART —

JOÃO DA VEIGA CABRAL

Cinco grandes genios da musica fulguraram no decurso do seculo XVIII, aos quaes a arte deve os seus grandes progressos e as suas sublimes formas estheticas. Foram elles Haendel, Bach, Haydn, Gluck e Mozart.

Entre estes inspiradores compositores é, de certo, WOLFGAN AMADEU MOZART, aquelle que, sob todos os pontos de vista, desempenhou a missão mais importante dos ultimos seculos.

Este musico extraordinario, cuja vocação musical se revelou desde a mais tenra idade, estava predestinado a ser o maior prodigio do seu tempo e a ser considerado pelos vindouros um genio verdadeiramente universal, porque abordou todos os generos da composição, tratando-os com igual superioridade.

Nos differentes paises que percorreu, iniciou-se praticamente na indole musical de cada um delles, produzindo em todos os estylos e adoptando todas as maneiras. Era italiano em Milão, francez em Paris e allemão em Salzbourg.

Mozart nasceu nesta ultima cidade a 27 de janeiro de 1756 e era o filho mais novo de Leopoldo Mozart, musico abalisado e distincto, que soube exercer uma salutar influencia, no desenvolvimento intellectual e musical de seu filho.

Foi muito precoce esse desenvolvimento porque, até mesmo nos seus brinquedos infantis, o pequeno Mozart só estava radiante, quando se entretinha com a musica, escrevendo-a a seu modo.

Aos seis annos surprehendia toda a gente pela maneira como tocava piano e orgão, e, aos quatorze, tinha escripto já muita musica sacra e de camera, pequenas operetas e a sua primeira opera seria, MITRIDATES.

Na idade em que vulgarmente se costumam terminar os estudos musicaes, tinha Mozart a sua individualidade artistica formada, produzindo com uma rapidez prodigiosa obras symphonicas, de theatro e de igreja.

A vida musical de Mozart póde dividir-se em cinco periodos: 1.º, obras de infancia, 1761 a 1767; 2.º, obras da adolescencia, 1767 a 1773; 3.º, obras da mocidade, 1774 a 1780; 4.º, obras perfeitas, 1781 a 1784; 5.º, obras de força e de genio, 1785 a 1791.

A sua producção é enorme, quasi inacreditavel, se ella não estivesse ahi a comprovar a sua authenticidade, visto que Mozart morreu aos 36 annos e passou uma grande parte de sua vida viajando e dando concertos.

Foram 626 as suas composições, sendo, de musica religiosa, 20; peças diversas para orgão, 65; operas italianas e allemães, 23; cantatas diversas, 10; romances, com ou sem acompanhamento de orchestra ou piano, 130; sonatas para piano, 22; phantasias e trechos diversos a duas e quatro mãos, 50; sonatas para piano e violino, duettos, quartettos e quintettos, 47; symphonias, 49; concertos, 55, e peças diversas para orchestra, serenatas, marchas, 99, etc.

O genio de Mozart foi inexcedivel, não só na graça, na doçura, na maravilhosa ponderação de todas as partes da sua obra, como tambem na correcção e claresa da linguagem musical.

Não foi este portento da arte musical devidamente apreciado durante a sua vida; o seu esplendido trabalho foi, por vezes, malbaratado e explorado por individuos pouco escrupulosos. Como uma cruel irrisão da sorte, foi justamente nos ultimos momentos de sua vida que elle teve conhecimento de ter sido nomeado para o logar de mestre da capella da Cathedral de Santo Estevam e lhe chegaram dos principaes theatros da Allemanha offertas valiosas devidas ao exito colossal de sua ultima opera, a FLAUTA MAGICA.

No meio de sua dôr exclamava elle: "Morro!... agora que eu podia viver tranquillo, agora que, livre dos exploradores e das convenções da moda, nada me poderia impedir de escrever segundo as livres inspirações de meu coração. Deixar a minha familia, meus filhos, no momento em que melhor podia prover ao seu bem estar! Ah! não me enganava quando dizia que era para mim que eu estava escrevendo o meu **Requiem**"!

Essa obra genial, que só por si, bastaria para immortalizar o nome de Mozart, foi-lhe encommendada por um personagem mysterioso que se lhe tinha apresentado todo vestido de luto, e com taes precauções de segredo que elle ficou sempre impressionado com este facto, que lhe augmentou os seus funestos presentimentos. Quando se referia a esta estranha visita, supersticioso como era, attribuia-a a um aviso celeste, que lhe prophetizava o seu proximo fim.

Mais tarde o mysterio desfez-se, reconhecendo-se ser o acontecimento o mais natural possivel.

Foi que, um conde austriaco, grande amador de musica e sobretudo extremamente vaidoso, encontrando, na morte de sua mulher, uma occasião propria para demonstrar a sua affeição conjugal e provar ao mesmo tempo o seu talento de compositor, imaginou encommendar ao grande mestre, muito em segredo, um **Requiem**, que elle pretendia fazer executar, como obra sua.

O facto não se chegou a realizar, porque Mozart não acabou a sua obra. A morte veio surprehendel-o a 5 de dezembro de 1791.

PROTECÇÃO INTERAMERICANA DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

(Communicado da Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Publica)

Entre os assumptos de que se occupou a Setima Conferencia Internacional Americana, reunida em Montevidéu em fins de 1933, foi objecto de estudo o problema da universalização dos preceitos internacionaes que regulam a protecção ás obras literarias e artisticas e obedecem, no regimen actual, a dois systemas, o da Convenção de Berna, adoptado pela maioria de paises europeus, e o da Convenção de Havana que constitúe um estatuto americano a que não podem acceder os paises do velho mundo.

Essa duplicidade de systemas resulta num inconveniente cuja percepção levou a delegação brasileira á Conferencia de Roma a formular um voto tendente á approximação das duas convenções que congregam em conjuncto mais de 60 paises, dos quaes apenas um — o Brasil — figura como signatario dos dois textos.

A Conferencia revisora do estatuto de Berna, reunida em 1928 na cidade eterna, approvou unanimemente o voto dos delegados brasileiros drs. Pessôa de Queiroz e Fonseca Hermes e, mais tarde a Sociedade das Nações recommendou ao respectivo Conselho que procedesse, por intermedio dos seus orgãos competentes, aos estudos e consultas preliminares a um opportuno entendimento a bem da unificação internacional das leis e medidas que visam proteger as criações do espirito.

Dahi não só a actividade que vem desenvolvendo o Instituto Internacional de Cooperação Intellectual no sentido de facilitar a conciliação desejada, tendo em vista a reunião de uma nova conferencia a realizar-se futuramente em Bruxellas para rever os textos approvados pelas conferencias europeas, como o interesse geral despertado pela Conferencia de Montevidéu que devia traduzir nas suas decisões o ponto de vista americano.

Este se concretizou na resolução VII, approvada em 16 de dezembro, que determinou a criação de uma commissão internacional incumbida de elaborar um ante-projecto de Convenção no qual terá que harmonizar as suas proprias conclusões, com os preceitos que regulam a materia nos estatutos de Berna e de Roma, respeitados os principios enumerados explicitamente no item 4.º da resolução citada.

Os principios indicados estabelecem o reconhecimento e a protecção dos direitos de propriedade literaria e artistica de accordo com a legislação interna de cada país e com os convenios internacionaes celebrados por esses Estados; definem e fixam a comprehensão dos direitos de propriedade de uma obra literaria ou artistica, propriedade que implica no direito exclusivo de dispor da obra, de publical-a, de alienal-a, de traduzil-a ou de autorizar a sua traducção ou reproducção quer total, quer parcialmente; outorgam aos autores o direito exclusivo de consentir na reproducção, adaptação e apresentação publica de suas obras por meio da cinematographia e sem prejuizo dos direitos do autor da obra original, asseguram tambem a protecção da reproducção cinematographica das obras literarias ou artisticas; garantem aos autores de obras literarias e musicaes o direito exclusivo de autorizar a adaptação de taes obras a instrumentos que sirvam para reproduzil-as mechanicamente; determinam a protecção das traducções licitas como obras originaes, não podendo os autores dessas traducções oppor-se á publicação de outras versões das mesmas obras; definem o conceito de autor para os effeitos da protecção legal; estatuem que a duração da protecção seja regulamentada pela lei do país onde se solicita aquelle amparo, não podendo ser menos do que a duração fixada pelo país de origem da obra; definem o conceito de país de origem; permittem, sem prejuizo do que disponham a respeito as leis internas de cada Estado, a publicação na imprensa periodica, sem necessidade de autorização alguma, de discursos pronunciados ou lidos em assembléa deliberativa, perante os tribunaes de justiça ou nas reuniões publicas ou culturaes, assim como fragmentos de publicações literarias e scientificas, sempre que se faça constar o nome do autor e o dos seus editores; permittem a livre reproducção de fragmentos de obras literarias ou artisticas em publicações destinadas ao ensino ou para anthologias; conferem ao autor que haja feito cessão plena de seus direitos, o direito inalienavel de oppor-se a toda a deformação, mutilação ou outra modificação prejudicial á sua honra ou á sua reputação; reservam a cada governo a liberdade de permittir fiscalizar ou prohibir a circulação, a representação ou a exposição de obras ou producções a respeito das quaes caiba exercer vigilancia ás autoridades competentes.

Como se vê, a Commissão de Protecção Interamericana de Propriedade Intellectual, de que faz parte, como Delegado do Brasil, o nosso Embaixador em Montevidéu, acha-se investida de importantissima tarefa a que não devem ficar indifferentes as nossas instituições culturaes que, como a Academia Brasileira de Letras, a Associação Brasileira de Imprensa, a Sociedade de Autores Theatraes e outras organizações que congregam os nossos escriptores e artistas, têm um interesse evidente na protecção dos direitos autoraes.

Seria util que essas agremiações cooperassem com os trabalhos da Commissão Internacional por meio de suggestões e pareceres encaminhados a este Ministerio ou ao das Relações Exteriores.

Como se casa no Japão, onde, segundo Confucio, "as dozellas não têm opinião"

(Serviço especial da U. J. B., para "A União").

Os japonêses assimilaram, com extraordinaria facilidade, a cultura occidental. Mas procuram manter intactos os costumes que a alma da sua raça creou. E' quasi certo que a mudança radical das suas condições economicas virá, com o tempo, a imprimir-lhes modificações no espirito. Mas elles reagem magnificamente, aferrados ás suas lindas tradicções.

O casamento, por exemplo, é, entre os japonêses, alguma coisa que desvaria das regras e dos costumes familiares, e não, como entre nós, um direito, uma acção individual. Apoia-se neste principio: — "A familia é uma unidade, um dos componentes da nação, e os individuos que formam essa familia hão de estar sujeitos, absolutamente, á autoridade daquella". As proprias leis, as proprias religiões, não se emiscuem no acto matrimonial, sendo os primeiros quando se trata de dissolvel-o, e os conjuges não chegaram a accôrdo.

As familias que têm filhos ou filhas em idade matrimonial cuidam de procurar-lhes por entre as familias de sua amizade e relações. Combinam tudo entre si — mas nunca directamente. Intervem um intermediario, o "makkodo", que talvez possam s traduzir por "padrinho", e que deve ser casado, respeitavel e relacionado com as familias contratantes.

Postas de accôrdo as familias, prepara-se um encontro dos noivos, a fim de que possam conhecer-se, e formar-se opinião mutua. Na maioria dos casos, os noivos, profundamente respeitadores da vontade paterna, acceitam-se mesmo porque em segundo os ensinamentos de Confucio, as donzellas não devem ter opinião.

A primeira festa que se realiza é a dos esponsaes, para a troca dos presentes, que são quasi sempre vestidos, adornos, amuletos, talismans de bôa sorte, e c. Nessa occasião, cada familia entrega á outra a lista completa de seus membros e parentes. E segue-se o banquete, a que assistem tambem os padrinhos, com suas esposas.

A data do casamento marca-se para breve. Os japoneses não conhecem os longos noivados dos occidentaes. Pouco antes da boda, a noiva manda os seus "trens" para a casa do noivo, em numero impar de pacotes. O numero par seria de mau agoiro.

Antes de sahir de casa quasi sempre ao anoitecer, a noiva toda de branco, ora junto ao altar dos antepassados, acompanhando-a até a casa do noivo uma senhora amiga da familia, que representa a mãe, e o padrinho. Alli, o noivo a espera á porta, e vão para o quarto, a fim de vestirem os trajos nupciaes. Serve-se então o chá, segundo um rito todo especial. Depois, o banquete. E está finda a cerimonia...

ASSOCIAÇÕES

Liga Protectora dos Sapateiros — Realizando-se no proximo dia 28 do corrente, uma sessão extraordinaria em sua séde á rua S. Miguel para tratar de um projecto que visa transformar essa associação em syndicato, o presidente respectivo encarece o comparecimento de todos os associados.

—

Associação dos Empregados no Commercio — Realizar-se-á, hoje, ás 20 horas, na séde social, á rua Duque de Caxias, a primeira sessão ordinaria da nova directoria dessa conceituada agremiação.

O presidente da referida associação pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os membros, principalmente dos que compõem a directoria, pois serão ventilados assumptos de grande importancia para a classe.

—

Caixa Escolar "D. Joffily" — Do professor Mario Roméro, director do Grupo Escolar "Gama e Mello", de Princêsa, recebemos communicação da eleição e posse da directoria da Caixa Escolar "Don Joffily", que funcciona no referido estabelecimento de ensino ficando a mesma directoria assim constituida:

Presidente, Agnelo França; secretario, prof. Mario Augusto Roméro; thesoureira, Isabel Sitonio; fiscaes, Francisca Vianna, Esther Nobrega e Dolores Ramalho.

—

Centro dos Proprietarios de João Pessôa — Afim de tratar de assumpto de relevante importancia para a classe, reunirá hoje ás 19 1/2 horas na séde social, a directoria dessa sociedade.

O presidente, por nosso intermedio, pede o comparecimento de todos os socios.

—

Acção Integralista Brasileira — A Secretaria da Acção Integralista Brasileira, promoverá no proximo domingo, depois de amanhã, uma excursão a Pirpirituba afim de inaugurar n'aquelle dia o nucleo d'aquella localidade.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O TELEGRAMMA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS AO MAJOR MAGALHÃES BARATA

RIO, 25 — O "Diario Carioca" commentando o telegramma que o presidente Getulio Vargas enviou ao major Magalhães Barata, diz: "as palavras expressivas do chefe da nação constituem severa reprimenda aos outros que pretendam seguir o exemplo do Pará, traçando planos sinistros de subversão da ordem publica."

O major Magalhães Barata sabe agora que a "justiça não é potoca" devendo respeitar a situação de facto de direito. (A. B.)

O POVO PARAENSE ESTA' SOLIDARIO COM O MAJOR MAGALHÃES BARATA

RIO, 25 — O deputado Moura Carvalho, chegado de Belém, em entrevista á "Gazeta" diz que o povo paraense está solidario com o major Magalhães Barata não acreditando na viabilidade da candidatura Malcher. (A. B.)

A PROPOSITO DO CONGRESSO CAFEEIRO

RIO, 25 — O jornalista Waldemir Bernardes escrevendo sobre o congresso cafeeiro a realizar-se aqui, no Theatro João Caetano, chama "Congresso dos Espoliados" e critica fortemente a orientação do Departamento Nacional do Café, salientando nunca terem sido publicados os balancetes, pois é sabido que a taxa de 15 schillings allimenta faustosas do referido departamento. Brilhante sequencia de generosos disperdicios diz que o drama do João Caetano é bem o drama da nação. O "Diario de Noticias" tratando sobre o mesmo assumpto diz que talvez o congresso consiga esclarecer o mysterio da permanencia do sr. Armando Vidal na direcção do D. N. C. (A. B.)

A DATA DA ELEIÇÃO DO GOVERNADOR PARAENSE

RIO, 25 — Os jornaes annunciam para amanhã a eleição do governador paraense considerando resolvida a situação. (A. B.)

JULGANDO O MARIDO MORTO CASOU-SE PELA SEGUNDA VEZ

RIO, 25 — A imprensa relata que o espanhol Rafael Lopez que combateu em Catanduvas foi para a Clevelandia e julgado morto pela esposa esta contrahiu novas nupcias. (A. B.)

VAE CASAR O SR. OLIVEIRA SALAZAR

RIO, 25 — Annunciam de Lisbôa o proximo casamento do sr. Oliveira Salazar com uma cunhada do conhecido medico Jeronymo Lacerda, director do Sanatorio Caramulo. (A. B.)

AUXILIO A' EMBAIXADA OLYMPICA UNIVERSITARIA

RIO, 25 — O interventor Ary Parreiras baixou um decreto abrindo o credito de 12 contos de réis para auxiliar a representação á Olympica Universitaria a realizar-se a 24 do corrente em São Paulo. (A. B.)

DECRETOS ASSIGNADOS NA PASTA DA GUERRA

RIO, 25 — No despacho de hoje, na pasta da Guerra, o presidente Getulio Vargas entre outros decretos, assignou os de aggregação á arma de artilharia, do tenente-coronel Argemiro Dornelles Vargas e de reforma compulsoria do major medico Ezequiel Antunes de Oliveira. (A. B.)

PARA O TRAÇADO DA FUTURA RODOVIA RIO-BAHIA

RIO, 25 — O ministro da Viação mandou solicitar aos governadores dos Estados de Minas e da Bahia providencias no sentido de serem facilitadas ao engenheiro Antonio Furtado, auxiliar da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, os dados necessarios para que seja fixado em definitivo com elementos de absoluta idoneidade o traçado da futura rodovia Rio-Bahia. (A. B)

INSTALLOU-SE UM CONGRESSO DE CAFECULTORES

RIO, 25 — Installou-se hoje no Theatro João Caetano o Congresso de Lavradores de Minas, Rio e do Espirito Santo.

Ao referido certame, que foi presidido pelo sr. Bento Sampaio Vidal, compareceram tambem representantes da Sociedade Rural Brasileira e do Centro de Productores de Café de São Paulo. (A. B.)

A INSTALLAÇÃO DA NOVA CAMARA

RIO, 25 — De accôrdo com o regimento da Camara o presidente do Tribunal Superior Eleitoral enviou ao sr. Otto Prazeres, Secretario da presidencia da Camara uma lista dos diplomados que poderão participar das sessões preparatorias, a começar do proximo domingo, podendo a mesma lista ser alterada por posteriores julgamentos do Tribunal. Verifica-se que para a installação da futura Camara existem cerca de duzentos deputados promptos. Dentre os novos eleitos figuram pouco mais de duas dezenas de antigos parlamentares pertencentes quase todos á opposição. (A. B.)

AINDA A ELEIÇÃO DO SR. JURACY MAGALHÃES

RIO, 25 — Os matutinos occupam-se em noticias de grande destaque da eleição do capitão Juracy Magalhães para governador da Bahia, salientando o ambiente de cordialidade existente naquelle Estado. (A. B.)

RIO, 25 — A imprensa, a proposito da eleição do capitão Juracy Magalhães destaca a situação de paz e ordem reinante na Bahia, sob o governo desse militar. (A. B.)

O REAJUSTAMENTO ESTA' SENDO FORTEMENTE COMBATIDO

RIO, 25 — Existe fortissimo movimento contra o reajustamento e o augmento dos vencimentos dos funccionarios civis.

Considera-se que a falta de numero verificada hontem na Camara foi o reflexo desse movimento de opinião e um indice recusa approvar a medida que traria ao paiz encargos acima das suas forças, no momento em que todos os esforços do governo deveriam concorrer para diminuir os encargos do Thesouro. (A. B.)

RIO, 25 — O RADICAL ataca rudemente o deputado Lengruber Filho, qualificando de torpe a sua attitude pois a campanha que move contra o augmento dos vencimentos dos militares visa apenas attingir o seu adversario politico, general Christovam Barcellos. (A. B.)

SEMPRE OS BOATOS

BELLO HORIZONTE, 25 — Circulou aqui uma noticia de que o general Franco Ferreira, commandante da quarta região em Juiz de Fóra teria expedido ás guarnições federaes no Estado um telegramma circular recommendando reserva quanto ás ordens emanadas do Ministerio da Guerra. A proposito o "O Globo" diz que essa noticia não passa de um boato e pecca por absurda pois o commandante do 10.° R. I. declarara ser aquelle general visceralmente disciplinado e não daria ordens de tal natureza. (A. B.)

IRA' A MINAS O SR. GETULIO VARGAS

BELLO HORIZONTE, 25 — A "Folha de Minas" acaba de receber de Juiz de Fóra uma noticia em que informa que o presidente Getulio Vargas e o sr. Benedicto Valladares se encontrarão alli no solar S. Matheus, residencia senhorial da fazenda do deputado João Tostes. Ignoram-se os motivos dessa entrevista permanecendo em segredo a data da mesma. Adeanta-se que o presidente Getulio Vargas viajará de automovel. (A. B.)

O GENERAL GÓES MONTEIRO VISTO PELO "AMIGO DOS MILITARES"

PORTO-ALEGRE, 25 — Um telegramma enviado ao "Amigo dos Militares" diz que o general Góes Monteiro está bebendo até a ultima gotta o calice de amargura mas que o Brasil breve vae saber quem sempre procurou collocal-o acima de tudo.

Explica que o Exercito ficará conhecendo quem é seu verdadeiro amigo e quem sacrificou seus sentimentos e interesses pessoaes. (A. B.)

AVIÕES E AUTOMOVEIS PARA AS MISSÕES CATHOLICAS NA AFRICA

MUNICH, 25 — Celebrar-se-á no proximo domingo no aerodromo de Oberttwiesenfeld a cerimonia da benção de dois aviões e dez automoveis da Missão Catholica, nas antigas colonias do sudeste da Africa. (A. B.)

DESCOBERTA ARCHEOLOGICA

CAIRO, 25 — As ruinas das maiores e mais importantes cidades do sul da Arabia foram descobertas pelo explorador allemão Hans Hellbritz. (A. B.)

O EXPLORADOR PRESO EM ARGEL NÃO E' ALLEMÃO

PARIS, 25 —Foi provado que o explorador Ernet Hanhart, preso em Argel não é cidadão allemão. (A. B.)

1.202 CRIANÇAS SEM PAES CONHECIDOS

MOSCOU, 25 — Uma multidão de crianças sem paes conhecidos perambula pelas ruas transformando-se em verdadeira praga de modo que a administração moscovita perdendo a paciencia emprehendeu durante os vinte ultimos dias do mês passado varias razzias conseguindo prender mil e duzentas e duas crianças cuja origem é desconhecida. (A. B.)

NÃO HA ACCÔRDO MILITAR SECRETO ENTRE A POLONIA E A ALLEMANHA

VARSOVIA, 25 — Foi desmentida officialmente a informação dos jornaes russos segundo as quaes a Polonia e a Allemanha haviam assignado um accôrdo militar secreto. (A. B.)

A QUESTÃO DAS DIVIDAS DE GUERRA

PARIS, 25 — Referindo-se ao accôrdo franco-russo "Le Petit Pariense" exprime o desejo de que na occasião em que se fizer o reatamento das negociações politicas entre os dois paizes, a questão das dividas de guerra seja tomada em consideração. (A. B.)

O RECONHECIMENTO DA RUSSIA PELA HOLLANDA

PARIS, 25 — Segundo "Le Matin" Lord Marlen intentou visitar Amsterdam a fim de falar com membros do congresso hollandês a favor do reconhecimento da Russia. (A. B.)

O RECRUTAMENTO ANTECIPADO NA ABYSSINIA

ROMA, 25 — Sabe-se aqui que a Abyssinia estabeleceu o recrutamento antecipado. (A. B.)

NOTAS DE PALACIO

Esteve hontem pela manhã no Palacio da Redempção, despedindo-se do governador Argemiro de Figueirêdo, por ter de viajar para o Rio de Janeiro, o deputado Antonio Botto de Menezes.

—

Visitou, hontem, o dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, o sr. d. João da Matha Amaral, bispo de Cajazeiras.

O chefe do govêrno receberá hoje, ás 14 horas, em audiencia particular, os srs. Braz Maracicano Filho e Anesio Navarro.

—

O sr. Governador do Estado ouviu na audiencia publica de hontem 66 pessôas.

O senador José Americo no Ministerio da Viação

RIO, 25 — (Nacional) — O senador José Americo esteve hoje no Ministerio da Viação a fim de agradecer pessoalmente ao sr. Licinio de Almeida, que responde pelo expediente daquella pasta, na ausencia do ministro Marques dos Reis, a visita que lhe mandara fazer quando de regresso a esta capital. (A. B.).

Congresso e Exposição Nacional do Algodão

A proposito da inauguração dos trabalhos desse Congresso, recebeu o sr. J. de Borja Peregrino, digno secretario da Producção, o despacho subsequente do agronomo Pimentel Gomes, que se encontra em São Paulo, na qualidade de membro da delegação parahybana alli enviada:

"São Paulo, 24 — Secretario Producção — João Pessôa — Inaugurados hontem Congresso e Exposição Nacional Algodão presença ministro Agricultura, Governador Estado, general commandante Região, representantes, commerciantes, industriaes e agricultores. Congresso vae despertando grande interesse. Exposição muito visitada. Congressistas seguirão segunda-feira excursão interior Estado visitando Instituto Agronomico, Estações Experimentaes, Fazendas Modêlo e outros serviços agricolas. Saudações. — Pimentel Gomes, director Producção".

Prefeitura Municipal de João Pessôa

A Directoria de Abastecimento multou hontem, em 50$000, o sr. João José de Mello por ter sido encontrado na rua Duque de Caxias, vendendo leite em vidros rachados e destampados e ainda com uma lata impropria contendo a mesma 7 1/2 litros de leite que foram inutilizados.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Maria José de Mesquita e o jovem Luiz Carvalho de Mesquita, sobrinhos do dr. Octavio Mesquita, funccionario federal nesta cidade.

— O sr. Marcos Evangelista da Fonsêca, funccionario do Departamento Technico da Empreza Tracção, Luz e Força.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Cléto Potter, do commercio desta praça.

— O sr. José Teixeira Basto, commerciante nesta capital.

— O sr. Severino de Freitas Feitosa, residente nesta cidade.

— O sr. Mario Roméro, professor publico no interior do Estado.

— A sra. Othilia Teixeira Belmont, esposa do sr. Joaquim Teixeira, residente em Tacima.

— A senhorita Bernarda Lyra, filha do sr. Pedro Menezes Lyra, residente em Mataraca.

— A sra. Maria da Penha Almeida, esposa do sr. Sabino Mendes de Freitas, residente em Malta.

— A senhorita Hilda Ferreira, filha do sr. João Ferreira de Deus, residente em Santa Rita.

— A menina Maria da Luz, filha do sr. Clovis Souto da Nobrega, residente em Soledade.

ESPONSAES:

Acaba de contractar casamento em Souza, o bacharelando Aurelio Feitosa Ventura, fiscal do Imposto do Consumo, naquella localidade, e a senhorita Maria Dolores, filha do saudoso sr. José Vicente de Oliveira, e irmã do dr. Antonio Pinto de Oliveira, actual Secretario do Interior e Segurança Publica.

O noivo é filho do illustre desembargador Ferreira Ventura, membro da Côrte de Appellação, deste Estado.

— Contractaram casamento nesta capital, a senhorita Hilda Rodrigues Pereira, filha do sr. Joaquim Rodrigues Pereira, do commercio desta praça, e o sr. Antonio Vellôso da Silveira chefe da firma Vellôso & Cia., desta cidade.

VIAJANTES:

Sr. Francisco Wanderley: — Encontra-se, desde hontem, nesta capital, o sr. Francisco Wanderley, fazendeiro no municipio de Patos, onde exerce influencia politica.

O nosso amigo e correligionario acha-se hospedado no Parahyba-Hotel, onde tem recebido visitas de innumeras pessôas de suas relações de amizade.

— Dr. Octacilio Jurema: — Vindo de Cajazeiras onde é reputado clinico e elemento de grande destaque social, encontra-se nesta capital o nosso digno conterraneo dr. Octacilio Jurema.

— Pharmaceutico João Baptista Siqueira: — Procedente de Cajazeiras chegou a esta capital o pharmaceutico João Baptista Siqueira, do alto commercio daquella cidade e figura prestigiosa na sociedade local.

— Sr. Thimoteo Pereira: — Acha-se nesta cidade o sr. Thimoteo Pereira, industrial na cidade de Cajazeiras, onde é figura de projecção social e politica.

— A trato de negocios de seu interesse, está nesta capital, vindo de Cajazeiras, o nosso amigo sr. João Bichara, commerciante naquella cidade.

VISITANTES:

Sr. Joel Pinto: — Acaba de regressar do Rio de Janeiro aonde se achava desde alguns dias o nosso distinguido confrade sr. Joel Pinto, funccionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, deste Estado.

Hontem aquelle amigo esteve em nossa redacção em visita de cordialidade aos seus amigos desta folha.

MISSAS:

A exma. sra. d. Joanna de Oliveira, viúva do pranteado conterraneo sr. Pedro de Oliveira mandará celebrar, amanhã, ás 6 horas, missas de trigesimo dia, em suffragio de sua alma, na Cathedral Metropolitana.

O REAJUSTAMENTO

RIO, 25 — (Nacional) — O sr. Cincinato Braga abordado pela "A Noite", a proposito do reajustamento dos vencimentos dos militares, disse, entre outras coisas, o seguinte: "Sou contrario a qualquer augmento ou creação de novas tributações. Sou contrario porque a nação está como affirmei excessivamente sobrecarregada dellas. Está exhausta e não tem capacidade para supportar novos impostos". Interrogado a quanto calculava o augmento da despesa, accrescentou o entrevistado: "Nem com 700 mil contos conseguirão o reajustamento". (A. B.).

RIO, 25 — (Nacional) — o capitão de fragata Coêlho, do gabinête do ministro Protogenes Guimarães, forneceu a seguinte nota: "Relativamente á debatida questão dos vencimentos dos militares, o ministro da Marinha só se manifestou quando em deposição ao presidente da Republica encaminhou as tabellas organizadas pela commissão nomeada pelo governo. Quaesquer outras declarações attribuidas ao ministro da Marinha devem pois ser tomadas em consideração". (A. B.).

RIO, 25 — (Nacional) — Parece que se a Camara quizer votar o reajustamento poderá fazel-o, bastando desprezar os expedientes de obstrucção. Tudo depende da bôa vontade dos deputados, tambem influindo a carencia de tempo. (A. B.).

DECRETO N.° 23.766 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Regula a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve que a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres seja regulada pelas disposições seguintes:

CAPITULO I

Da duração do trabalho

Art. 1.° — A duração normal do trabalho, diurno ou nocturno, dos empregados em transportes terrestres, de qualquer natureza, será de oito horas diarias, ou quarenta e oito horas semanaes, correspondendo a cada seis dias de trabalho um dia de descanso obrigatorio.

§ 1.° — E' considerado diurno o trabalho comprehendido entre as seis e as vinte e duas horas, e nocturno entre as vinte e duas e as seis horas.

§ 2.° — A hora de trabalho nocturno, para os effeitos deste decreto, será calculada como de cincoenta e dois minutos e trinta segundos.

§ 3.° — Sem augmento de remuneração, as oito horas diarias, ou quarenta e oito horas semanaes, a que se refere este artigo, poderão ser distribuidas por dois turnos, havendo entre elles um periodo até três horas, no maximo, para repouso.

Art. 2.° — A duração normal do trabalho poderá ser elevada a dez horas diarias, não devendo, porém, ultrapassar o limite de quarenta e oito horas semanaes.

Art. 3.° — Será computado como de trabalho effectivo todo o tempo em que o empregado estiver á disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, em serviço interno ou externo.

CAPITULO II

Das entidades sob a acção deste decreto, e das pessôas della excluidas

Art. 4.° — As disposições deste decreto se applicam, em todo o territorio nacional, a quaesquer estabelecimentos, emprezas, companhias, firmas, secções ou dependencias de transportes de qualquer natureza, mesmo que não constituam estes a sua principal actividade, ou sejam para uso proprio, salvo as excepções especificadas nos §§ 1.° e 2.° deste artigo.

§ 1.° — Não estão comprehendidas nas suas disposições as pessôas que exerçam funcções de administração, gerencia, fiscalização ou vigilancia nas entidades, referidas neste artigo, os viajantes e os representantes dellas, os interessados no respectivo negocio quando o sejam por documento habil, os cobradores de contas, os que exercem funcções de escriptorio, os balanceiros, os fiéis, os caixeiros e os moços de cocheiras.

§ 2.° — Não são igualmente attingidos pelas disposições deste decreto os ferroviarios e os empregados ou operarios de emprezas de transporte concessionarios de servços publicos, regulados por legislação especial.

CAPITULO III

Do descanso semanal e do repouso diario

Art. 5.° — O descanso semanal a que se refere o artigo 1.° será de vinte e quatro horas consecutivas, e ser-lhe-á destinado o domingo, salvo convenção em contrario entre os empregadores e empregados, singularmente, ou por seus syndicatos, e por motivos quer de interesse publico, quer de natureza da occupação.

Art. 6.° — O trabalho effectivo, tanto diurno como nocturno, deverá ser interrompido por um intervallo de quarenta e cinco minutos a duas horas, para descanço e refeição, não se computando esse intervallo na duração normal das horas de occupação effectiva.

Art. 7.° — Após cada periodo de trabalho effectivo, quer consecutivo, quer dividido em dois turnos, haverá um intervallo de repouso, no minimo, de dez horas.

CAPITULO IV

Dos casos de prorogação

Art. 8.° — A duração do trabalho poderá ser elevada até 10 horas diarias, ou 60 horas semanaes, de occupação effectiva, si assim accordarem empregadores e empregados, mediante o pagamento de percentagem addicional sobre a remuneração.

Paragrapho unico. — O accôrdo entre empregadores e empregados ou entre syndicatos respectivos deverá ser feito mediante assignatura de convenção de trabalho, tomando-se por base, para o effeito da remuneração do tempo accrescido, a media do salario-hora dos três ultimos mêses, não havendo remuneração do salario inferior ao da hora, para o que serão as fracções de hora computadas como hora inteira.

Art. 9.° — A duração do trabalho poderá ser excepcionalmente elevada até doze horas, em determinadas secções, nos casos oriundos de circumstancias anómalas, ou de força maior, taes como festejos populares, serviço reclamado pelo interesse nacional, ou excesso de trabalho, uma vez que o empregador não disponha no local e no momento, effectivamente, de outros meios.

Paragrapho unico. — Nas hypotheses deste artigo haverá augmento da remuneração, calculado na base do salario hora.

Art. 10 — O descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas póde, excepcionalmente, ser reduzido a doze horas, em casos de trabalhos urgentes, cuja execução immediata se torne necessaria por motivos de força maior que possam ser comprovados. Em taes casos será feito em dôbro o pagamento do salario.

Art. 11 — Sempre que occorrer interrupção forçada do trabalho independentemente da vontade do empregador, em consequencia de causas accidentaes ou de força maior, determinando a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prolongada até duas horas mais, durante o numero de dias indispensaveis á recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diarias, tudo vasado em accôrdo estabelecido entre empregador e empregado, directamente, ou representados por seus syndicatos.

Art. 12 — As excepções e prorogações consignadas neste decreto, quer quanto á duração normal do trabalho, suas interrupções e causas, quer quanto ás recuperações, devem ser sempre registradas, ficando o respectivo registro, feito segundo os preceitos da alinea c do art. 16, á disposição da autoridade competente, que poderá averiguar os factos, pedindo ao empregador esclarecimentos os empregados.

Art. 13 — As prorogações de caracter permanente, quer quanto á duração normal do trabalho, quer quanto á distribuição das horas de serviço, deverão ser sempre previamente communicadas á autoridade competente, para a homologação.

CAPITULO V

Da execução e inspecção

Art. 14 — A duração normal do trabalho e, bem assim, a divisão ou distribuição do horario e a applicação das prorogações previstas em lei serão fiscalizadas de accôrdo com o que dispõe o decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Paragrapho unico. — Os quadros e livros, ou fichas, a que se referem as alineas b e c do art. 16, serão rubricados pelos fiscaes, pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelas Inspectorias Regionaes do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

CAPITULO VI

Das sancções

Art. 15 — O empregador que usar quaesquer processos de compressão para obter acquiescencia a prorogações facultativas ou não, ou fizer allegações para justificar como prorogações previstas em lei, infracções de disposições relativas á duração do trabalho effectivo, das horas de repouso e do descanso semanal, fica sujeito á multa de 100$000 (cem mil reis) a 1:000$000 (um conto de réis).

Paragrapho unico. — Incorrerão tambem na penalidade consignada neste artigo os que se oppuzerem á fiscalização estabelecida no presente decreto.

Art. 16 — Os empregadores, sob a pena cominada no artigo anterior, são obrigados:

a) a manter affixado, em lugar visivel, nas garages ou cocheiras, o horario normal do trabalho, com a indicação das horas de repouso, conforme modelo expedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio; e, no caso de ser feito em turmas o serviço normal, a affixar tambem a relação dos competentes de cada turma, juntamente com o respectivo horario, discriminando as horas de entrada, de repouso e de sahida;

b) a ter devidamente rubricados e escripturados até o dia anterior os livros ou fichas de cada empregado, conforme modelo expedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para a matricula dos empregados e annotação, relativamente a cada um delles, das interrupções do trabalho e respectivas causas, do numero de horas perdidas e todas as prorogações concedidas segundo este decreto e, bem assim, da importancia das remunerações devidas;

c) a trazer em cada vehiculo uma ficha, que nos omnibus poderá ser substituida pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, conterá a relação da guarnição, com o respectivo horario, discriminando a hora normal de entrada, de refeição, de repouso e de sahida. Nessa ficha, que será diaria, o conductor do vehiculo annotará qualquer alteração havida, no seu horario e no da guarnição, provocada pela conveniencia do serviço, e segundo taes annotações será escripturado pelo empregador, no dia immediato, o livro, ou a ficha de cada empregado.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 17 — Os vehiculos poderão trafegar continuadamente, sendo utilizadas turmas de empregados que se revezem.

Art. 18 — As disposições deste decreto não affectam o costume ou accôrdo por força do qual a duração do trabalho seja menor do que a nelle estabelecida.

Art. 19 — E' nulla de pleno direito qualquer convenção contraria ás disposições deste decreto, tendente a evitar a sua applicação ou alterar a execução de seus dispositivos.

Art. 20 — Não existindo convenção entre empregador e empregado, entender-se-á por salario-hora o quociente do salario mensal por duzentos e quarenta, ou o quociente do salario diario por oito.

Art. 21 — O registro a que se refere o art. 16, alinea b, poderá ser feito em fichas numeradas e rubricadas, obedecendo estas ao modelo expedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 22 — Para os effeitos das annotações a que se refere o art. 16, alinea b, as prorogações da duração normal do trabalho previstas neste decreto só serão computadas como recuperações, desde que haja a interrupção do trabalho de que trata o art. 11.

Art. 23 — A reducção de horas de trabalho não poderá, em caso algum ser motivo determinante da reducção de salarios.

Art. 24 — Os empregados que, sob fundadas razões e obediencia ás regras de disciplina e respeito, houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservancia do espaço de um anno, sem causa justificada.

Art. 25 — Applicam-se aos livros de registro, ou matricula, e annotação, a que se refere o art. 16, alinea b, as disposições do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933.

Art. 26 — Para os estabelecimentos ou emprezas abrangidos pelo presente decreto e nos quaes a duração do trabalho fôr de dez horas diarias, a percentagem addicional a que se refere o paragrapho unico do art. 8.°, por hora ou fracção de seis por cento do salario mensal.

Art. 27 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS
Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.° 23.849 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Revoga disposição contida no decreto que regula a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve revogar o art. 26 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, que regula a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113.° da Independencia e 46.° da Republica.

GETULIO VARGAS
Joaquim Pedro Salgado Filho.

Decreto n.° 21.417, de 17 de maio de 1932

Regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriaes e commerciaes.

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.° — Sem distincção de sexo, a todo trabalho de igual valor corresponde salario igual.

Art. 2.° — O trabalho da mulher nos estabelecimentos industriaes e commerciaes, publicos ou particulares, é vedado desde 22 até 5 horas.

Art. 3.° — Não estão comprehendidas na prohibição estabelecida pelo art. 2.°:

a) as mulheres empregadas em estabelecimentos onde só trabalhem pessôas da familia a que pertencerem;

b) as mulheres cujo trabalho fôr indispensavel para evitar a interrupção do funccionamento normal do estabelecimento, em caso de força maior imprevisivel que não apresente caracter periodico ou para evitar a perda de materias primas ou substancias pereciveis;

c) as mulheres que pertencerem ao serviço dos hopitaes, clinicas, sanatorios e manicomios e estiverem directamente incumbidas do tratamento de enfermos;

d) as mulheres, maiores de 18 annos empregadas em serviços de telephonia e radiophonia;

e) as mulheres que, não participando de trabalho normal e continuo, occupem posto de direcção responsavel.

Art. 4.° — A's mulheres empregadas em estabelecimentos industriaes e commerciaes é vedado remover materias de peso superior ao estabelecido nos regulamentos elaborados pela autoridade publica.

Art. 5.° — E' prohibido o trabalho da mulher:

a) nos subterraneos, nas minerações em sub-solo, nas pedreiras e obras de construcção publica ou particular;

b) nos serviços perigosos e insalubres, constantes do quadro annexo.

Art. 6.° — O Ministro do Trabalho, Industria e Commercio poderá estabelecer derrogações totaes ou parciaes ás prohibições constantes do quadro annexo, quando comprovado que, mediante applicação de novos methodos de trabalho ou systema de fabricação, ou pela adopção de medidas de prevenção, desapparece o caracter perigoso determinante da prohibição.

Art. 7.° — Em todos os estabelecimentos industriaes e commerciaes, publicos ou particulares, é prohibido o trabalho á mulher gravida, durante um periodo de quatro semanas, antes do parto, e quatro semanas depois.

§ 1.° — A epoca das quatro semanas anteriores ao parto será notificada, com a necessaria antecedencia, ao empregador, pela empregada, sob pena de perder esta o direito ao auxilio no art. 9.°.

§ 2.° — No caso do empregador impugnar a notificação estabelecida no paragrapho anterior, deverá a empregada comprovar o seu estado mediante attestado medico.

§ 3.° — A falta da notificação determinada no § 1.° ou a sua inexactidão isenta o empregador de responsabilidade no que concerne ao disposto neste artigo.

§ 4.° — Os periodos de quatro se-

manas antes e depois do parto poderão ser augmentados até o limite de duas semanas cada um, em casos excepcionaes, comprovados por attestado medico.

Art. 8.º — A' mulher gravida é facultado romper o compromisso resultante de qualquer contracto de trabalho, desde que, mediante certificado medico, prove que o trabalho que lhe compete executar é prejudicial á sua gestação.

Art. 9.º — Emquanto afastada do trabalho por força do disposto no art. 7.º e respectivos paragraphos, terá a mulher direito a um auxilio correspondente á metade dos seus salarios de accôrdo com a média dos seis ultimos mêses, e, bem assim, a reverter ao logar que occupava.

Art. 10.º — Em caso de aborto, que deverá ser comprovado, beneficiará a mulher de um repouso de duas semanas e terá direito a receber durante esse tempo um auxilio na forma estabelecida no artigo anterior, bem como a reverter ao logar que occupava.

Paragrapho unico — Verificado que o aborto foi criminosamente provocado, perderá a mulher o direito ao auxilio outorgado neste artigo.

Art. 11.º — A mulher que amamenta o proprio filho terá direito a dois descansos diarios especiaes, de meia hora cada um, durante os primeiros seis mêses que se seguirem ao parto.

Art. 12.º — Os estabelecimentos em que trabalharem, pelo menos, trinta mulheres com mais de 16 annos de idade, terão local apropriado onde seja permittido ás empregadas guardar sob vigilancia e assistencia os seus filhos em periodo de amamentação.

Art. 13.º — Aos empregadores não é permittido despedir a mulher gravida pelo simples facto da gravidez e sem outro motivo que justifique a dispensa.

Art. 14.º — O auxilio pecuniario de que tratam os arts. 7.º, 9.º e 10.º será pago pelas Caixas creadas pelo Instituto de Seguro Social e, na falta destas, pelo empregador.

Art. 15.º — A falta de cumprimento dos dispositivos do presente decreto será punida com a multa de 100$000 a 1:000$000, imposta por autoridade competente.

§ 1.º — Das multas impostas haverá recurso, com effeito suspensivo, para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva notificação.

§ 2.º — Não se realizando o pagamento da multa dentro do prazo de trinta dias, contados da data da solução do recurso, ou, nos casos de não interposição deste da data da sciencia da sua cominação, proceder-se-á á cobrança executiva, perante o juizo competente.

Art. 16.º — As importancias das multas que forem arrecadadas serão escripturadas a credito do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a fim de serem applicadas nas despesas de fiscalização dos serviços a cargo do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 17.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1932, 111.º da Indepencia e 44.º da Republica.

Getulio Vargas.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

—

Quadro a que se refere o art. 5.º, alinea b, do decreto n.º 21.514—A, de 17 de maio de 1932

I — Emanações nocivas: fabricação e manipulação com acidos phosphorico, acetico, azotico, picrico, salicilico e sulphuroso; fabricação e deposito de adubos chimicos, de composição mineral ou organica; fabricação de anillinas e productos derivados; tratamento da borracha com enxofre, clorureto de enxofre, ether, sulphureto de carbono, benzina; naphta; camaras frias em que haja capores acidos ou de amoniaco; fabricação de carvão animal; fabricação de chloro, de hypochlureto de calcio e de compostos ou preparados contendo chloro activo, sulphato de cobre e outros compostos toxicos de cobre; curtimento e preparação de couros por processos chimicos; quaesquer trabalhos com chumbo, dissolventes chimicos volateis e inflammaveis, destillação de carvão de pedra, de madeira, shistos betuminosos, kerosene, oleos mineraes, resinas, alcatrão de origem vegetal ou animal; destillação de liquidos alcoolicos; douradura, trabalhos com esmaltes, estanhagem de vidros e espelhos, fabricação dos etheres sulphuricos e acetico, galvanoplastia, fabricação de gelatina; impermeabilização de tecidos com productos volateis e inflammaveis, benzina, naphta, etc.; limpesa e trabalho nos matadouros; trabalhos com mercurio, extracção de oleos por meio de dissolventes chimicos volateis, refinação do ouro por meio de acidos, fabricação de saes de prata, trabalho com acidos e productos nocivos nas tinturarias.

II — Perigo de accidentes: fabricação e manipulação dos acidos sulphurico e chloridrico, afiação de instrumentos e peças metalicas em rebolo ou a esmeril, fabricação e transporte de explosivos; deposito, manipulação e transporte de inflamaveis; fabricação da potassa, fabricação da soda, fabricação e applicação do sulphureto de carbono; fabricação e applicação a quente de vernizes, fabricação de alcool, fabricação de oleos.

III — Perigo de envenenamento: acido oxalico, arsenico e seus compostos e preparados; fabricação do phosphoro excluindo-se o empacotamento, manipulação com residuos animaes, dessecação, deposito e preparados de sangue, preparação ou applicação de tintas que contenham productos toxicos.

IV — Necessidade de trabalho attento e prudente: fabricação de colodion, celluloide e productos nitrados analogos.

V — Poeira e vapores nocivos: calcinação de minerios, pedra de cal, madeiras, ossos; trabalhos com pelles.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1932.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 1 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico o arrolamento do imposto de industria e profissão desta Capital e da villa de Cabedello, referente ao corrente exercicio, ficando reservado, aos que se julgarem prejudicados, o direito de apresentarem em petições dirigidas ao mesmo director, suas reclamações dentro do prazo de 20 dias, contados do da publicação da collecta do seu estabelecimento, conforme determina o art. 6, do decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, 22 de fevereiro de 1935.

J. Cunha Lima, chefe.

Visto — **M. Ribeiro**, director.

(Conclusão)

cisco de Oliveira, 80$000; 21 Liberato José de Miranda, 55$000; 22 Albino Joaquim Antunes, 80$000; 24 Diniz & Salles, 231$700; 26 José Gomes da Silveira, 136$700 27 Antonio Cavalcanti de Oliveira, 40$000; 28 Alberto Lundgren & Cia. Ltda., 120$000; 29 Antonio Videres, 30$000; 30 Carlos Moreno, 73$400; 31 Luiz Trocolli, .. 120$000; 32 Pompeu H. Cavalcanti, 106$700; s/n Adolpho Maia, 55$000; s/n S. An. Wharton Pedrosa, ... 2:880$000.

Mercado

Luiz do Valle, 20$000; Francisco Anacleto da Costa, 15$000; João Delgado Filho, 35$000; Regina de Azevêdo, 15$000; Antonio Duarte, 20$000; Bellarmino Bezerra, 20$000; Octavio Tranquilino, 20$000; João Primo, ... 40$000.

Tenente Genesio

2 João Muniz de Almeida, 53$400; 4 Severino Duarte & Carlos Diniz, .. 80$000; 6 Marianna Lopes Mendonça, 140$000; 9 Manuel Andrade de Souza, 80$000; 14 Severino J. Alves, 20$000; s/n Carlos Diniz, 160$000; s/n Lopes & Neves, 140$000; 20 Eduardo Marques Guimarães, 70$000; s/n Hemeterio do Nascimento, 10$000.

Tenente Campello

188 Francisco Diniz, 53$400; 294 José Cassimiro Pinto, 30$000; 311 Severino Duarte de Oliveira, 70$400; 657 Francisco Coêlho, 210$000; 751 José do Valle da Silva, 20$000; 819 Francisco Marques, 20$000.

Siqueira Campos

723 Manuel Bezerra da Silva, ... 20$000; 110 Luiz Barbosa de Souza, 20$000; 270 João Rodrigues Souza, .. 20$000; 297 Alice Bezerra da Silva, .. 20$000; 322 Salustino Francisco da Cunha, 20$000; s/n Antonia Augusta, 20$000.

São Sebastião

S/n Severino Fernandes, 20$000.

São João

361 Antonio Victor Tavares, ... 20$000; s/n José Luiz e França, ... 20$000.

Arame

123 Samuel Lopes de Carvalho, .. 40$000; 82 Alfrêdo Nicacio, 20$000; 48 Silvino Antonio da Silva, (herdeiros), 80$000; 49 Joaquina Fidellis dos Santos, 20$000.

Campina do Valle

56 Antonio da Silva, 80$000; 101 o mesmo, 40$000.

Travessa do Guagirú

152 Miguel do Valle, 20$000.

João Machado

7 Alcebiades Bezerra Reis, 66$700; 14 Martins Freire, 20$000.

Bôa Vista

100 Manuel Floriano, 20$000.

Travessa do Currupio

S/n Sabino da Silva, 20$000; s/n Manuel de Souza, 20$000; s/n Pedro Pinto de Carvalho, 40$000; 252 Joaquim Baptista, 20$000.

Aurora

504 João Justino, 40$000; 785 João Fernandes, 20$000.

Aureliano

41 Josepha de Oliveira, 20$000.

Solon de Lucena

S/n Jorge Guimarães, 40$000; s/n Pedro Dantas, 40$000; 109 João Bezerra dos Reis, 40$000.

Largo da Estação

S/n Manuel Francisco Macedo, .. 10$000.

Venancio Neiva

98 Silvino Pedro da Silva, 10$000; 108 Marcelino Vital da Silva, 130$000.

Négo

283 Chrispim Ribeiro de Albuquerque, 60$000; Luiz da Silva, 20$000.

Gameleira

375 Einar Lins & Gomes, 40$000.

Abacateiro

139 Miguel da Silva, 20$000.

Walfrêdo Leal

123 José Moreira dos Santos, ... 25$000.

Dr. João da Matta

23 Enedino Lins, 10$000; 26 Alves da Silva, 40$000; 86 Valdivino Carlos de Moraes, 80$000; 87 Severino Torres, 30$000; 92 José Francisco Gomes, 10$000.

Travessa João da Matta

S/n Maria Mendes, 15$000; 188 Antonio Cajú, 20$000; s/n Rosa da Silva, 15$000.

Travessa do Quartel

S/n Pedro Guimarães, 80$000; s/n Belisia Rodrigues, 15$000; 7 Luiz Mendes de Sant'Anna, 10$000; 5 Eduardo Ferreira da Nobrega, .. 10$000; s/n Manuel José da Silva, .. 15$000; s/n José Mendes Pinto, ... 10$000.

Porto (Estivadores)

Antonio Primo Vianna, 430$000; José Primo Vianna, 430$000; João Pires de Figueirêdo, 430$000; Basileu Gomes, 430$000; Comp. Nacional de Nav. Costeira, 430$000; Antonio Moreira Cardoso, 140$000; Antonio Vianna da Silva, 140$000; João José Ferreira, 140$000; Pedro Celestino, ... 140$000.

Recebedoria de Rendas, 1 de março de 1935.

Leonel Rosario
José Lins de Araújo Lopes
Luiz Bezerra da Costa
Arthur Carlos de Almeida e Albuquerque.

EDITAL N.º 8 — Secretaria da Fazenda — Commissão de Compras — Chama concurrentes ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ás diversas repartições do Estado durante os mêses de maio, junho, julho e agosto do corrente anno de 1935.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que a Commissão de Compras do Estado receberá até o dia 26 deste, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ás diversas repartições do Estado, sob as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões contendo preços por unidade, em algarismos e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) Os proponentes deverão juntar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis, (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso, de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal.

d) O material proposto a fornecimento será de primeira qualidade, a julgar pelas amostras que acompanharem as respectivas propostas, ficando á Commissão de Compras, reservado o direito de recusar os artigos que julgar inferiores ás amostras.

e) As propostas serão entregues, em enveloppes fechadas e lacradas nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

f) Quando os contratantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação abaixo, não fizerem na forma prescripta pela letra D, ou não substituirem immediatamente os artigos recusados, serão estes, como os não fornecidos, comprados a qualquer firma da praça, por conta dos contratantes, sendo a importancia accrescida de 25% descontada por occasião do pagamento da respectiva conta, e 50% na reincidencia da falta referida podendo tambem ser reincidido esse contrato a juizo do presidente do Estado, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem que aos contratantes assista direito a qualquer indemnização ou restituição.

g) A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Commisão de Compras.

Mercadoria a ser fornecida:

Pães de 160 grammas, 1; bolacha fina, kilo; carne de xarque, kilo; carne do sol, kilo; carne verde, kilo; toucinho de porco, kilo; bacalháo, kilo; assucar refinado, triturado e mulatinho, kilo; café moido "Olho" ou "Popular" e em grão, kilo; arroz nacional de 1.ª, kilo; manteiga para tempeiro, kilo; idem para pães, kilo; pimenta do reino, kilo; cominho, kilo; alho, kilo cebolla, kilo; massa de tomate, kilo; chá matte, kilo; carvão vegetal, kilo; farinha de mandioca, litro; feijão mulatinho, litro; sal grosso e triturado, kilo; kerosene, litro e caixa; vinagre, garrafa; gallinha, uma; ovos de gallinha, um; tijolo francês, um; olhos de palha de carnaúba, cento; cerne de porco, kilo; macarrão, kilo; banha de porco, kilo; farinha de trigo, kilo; araruta, kilo; azeite dôce nacional, kilo idem estrangeiro, kilo; milho, litro; côco, um; colorau, kilo; dôce de goiaba, kilo; phosphoro, maço; batata inglêsa, kilo; queijo de manteiga, kilo; canella em pó, lata de 100 grammas; chocolate, lata, em pó; sabão "Sol Levante", caixa; idem marmorizado, caixa; palito, caixa grande; crusvaldina, lata; sapolios, um; vassouras "Catete" n.º 2 e 3, uma; idem para apparelho sanitario, uma; papel hygienico, maço de 1.000 folhas; aveia estrangeira, lata; soda caustica, lata; fubá de milho, kilo; leite de vacca, litro; leite condensado, lata; maisena, maço.

João Pessôa, 10 de abril de 1935.

João Peixoto Pessôa — Escripturario.

Visto:

Chromacio Cavalcanti — Presidente da Commissão.

LYCEU CUIABANO — CONCURSO — De ordem do cidadão director deste Instituto de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 19 de maio proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria as inscripções ao concurso para provimento definitivo da cadeira de Historia Natural.

As provas deste concurso constarão:

a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

Destas duas theses, uma será sobre um assumpto de livre escolha do candidato, que deverá fazer, no final da mesma, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; e outra versará sobre o assumpto que fôr sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação.

b) de uma prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) de uma prova oral de caracter didactico durante cincoenta minutos mediante ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia dentro de uma lista approvada pela Congregação.

Os cidadãos deverão apresentar nesta Secretaria no acto da inscripção mediante recibo, vinte e cinco exemplares impressos de cada these.

Poderão inscrever-se para este concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de vinte e um annos e menores de quarenta.

Para este concurso é indispensavel tambem, que os candidatos tenham o curso de humanidades ou diplomas de escola superior ou justificarem com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção a juizo da Congregação.

Outrosim, se faz publico que o ponto sorteado em congregação de hoje para a segunda these foi o seguinte:

Ponto n. 27.

Relação da Geologia com as demais sciencias.

Secretaria do Lyceu Cuiabano, 19 de janeiro de 1935. — (as.) **Alberto Divino da Silva**, secretario.

Administração do Dominio da União, em 24 de março de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Estanislau Francisco Diniz requereu o aforamento do terreno — proprio nacional, situado á rua do Corrupio, esquina da travessa do mesmo nome, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 2 publicado no jornal official "A União", de 27 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 27 de março de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração e Escrivão do Registro.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Sizenando Costa requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado ao Norte do sitio do largo da Fortaleza pretendido em aforamento pelo sr. José de Mendonça Furtado, na villa e districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos se acham constantes do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", de 22 de março de 1935.

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto de industria e profissão, maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3, do decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de abril de 1935. — **Janira Carvalho**, servindo de chefe.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

ENGLISH-FRENCH-LESSONS

By the Berlitz-Gouin methods. R. Arystides teacher from the School of Language of the Rio de Janeiro. Account "Parahyba-Hotel".

RESINA DE CAJUEIRO —Compra-se qualuer quantidade no LABORATORIO BIOCHIMICO á rua B. do Triumpho, 333.

FOGÕES WALLIG

A LENHA, CARVAO, GAZ E OLEO COMBUSTIVEL
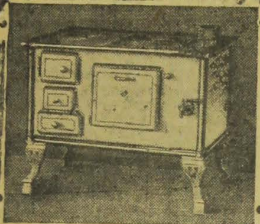
E' o preferido entre as familias, por ser economico e de qualidade insuperavel.

A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:

A. Lucena & Cia.

Caixa Postal, 109 — João Pessôa — Estado da Parahyba —

WALDEMAR LUNA lecciona Contabilidade e Escripturação — geral e especializada. Horario, de 20 ás 21 horas. Rua Maciel Pinheiro,29, 1.° andar. Entrada pela praça Arruda Camara. — João Pessôa, Parahyba.

GYMNASIO 7 DE SETEMBRO

FILIAL DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO DE RECIFE

Curso para maiores de 18 annos, de accôrdo com o art. 100, do Decreto n.° 21.241, sob a direcção do prof. dr. Annibal Moura, com o seguinte corpo docente prof. dr. Seixas Maia, dr. Annibal Moura, prof. Anisio Borges e dr. Mauro Coêlho. Acceitam-se alumnos de ambos os sexos.

Curso de admissão dirigido pela professora diplomada d. Palmira Xavier.

Aulas avulsas de inglês theorico e pratico pelo prof. Anisio Borges, diplomado pela Escola RHODES, de NEW YORK.

As aulas do curso para maiores de 18 annos já se acham funccionando, e as do curso de admissão terão inicio no dia 2 de abril proximo.

Para informações e matriculas: Rua Duque de Caxias, 558 ou rua 13 de Maio, 690.

PROFESSORA: — Um casal que tem doze filhos de escola, residente neste municipio, offerece accomodação e conforto, a uma senhorita diplomada, que se queira prestar ao ensino de letras e musica. Tem casa recentemente feita para este fim. Informação á rua Barão da Passagem 223, João Pessôa.

ESCRIPTAS COMMERCIAES. — H. Chalegre, bel. em Sciencias Commerciaes, e com longa pratica de escripturação mercantil, acceita não somente trabalhos avulsos nesta capital como no interior do Estado: Balanços, contratos e tudo quanto se relacione com a sua profissão. Cartas para a rua Duque de Caxias, 519 — 1.° andar.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "OLINDA" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 29 deste o vapor cargueiro "Olinda". Depois da demora necessaria, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CHUY" — Do sul do país deverá chegar em nosso porto no proximo dia 30 deste o vapor cargueiro "Chuy". Após a demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão e Amarração.

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Procedente do sul deverá chegar em nosso porto no proximo dia 21 deste o s|s "Maceió", novo vapor cargueiro. Após a demora necessaria, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO RAPIDO "ITAGUASSÚ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 26 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaleza e Amarração, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO" — Esperado de Santos e escalas no dia 22 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

LAMPORT & HOLT LINE LIMITED

VAPORES ESPERADOS

S/S "BIELA"

SAHIRA' DE:

Philadelphia	4 de março
New York	8 " "
Jacksonville	11 " "

Escalará nos portos nacionaes de Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Cabedello, Pernambuco e Maceió.

O referido vapor é esperado em Cabedello a 5 de abril e póde receber carga para a America do Norte.

Para mais informações com os agentes

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 8

WILLIAMS & CIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELEM

PARA O NORTE

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 25 de abril, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do sul no proximo dia 9 de maio, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do norte no dia 27 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA — MANAOS

CARGUEIROS

CARGUEIRO "IGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 30, sahirá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Fortaleza, Tutoya, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"RAUL SOARES"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 20 de abril, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

RAUL SOARES	5—4—35
GAGÉ	30—4—35

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 83 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSOA

HAMBURG SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS GESELLSCHAFT

(COMPANHIA DE NAVEGAÇAO HAMBURGUEZA SUL-AMERICANA)

VAPORES CARGUEIROS DIRECTOS PARA EUROPA

No dia 20 de abril — "EUPATORIA"—Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

Acceitam cargas para Lisbôa e Leixões.

Para todas as informações queiram dirigir-se aos agentes neste Estado:

Companhia Commercio e Prensagem de Algodão

Rua 5 de Agosto, 50 — João Pessôa

Lindo e variado sortimento de VIOLÕES recebeu a CASA ODEON, que está vendendo a preços populares de 25$000 a 300$000. Optima fabricação paulista.

Rua Maciel Pinheiro, n.° 165

— JOÃO PESSÔA —

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAPUHY"

Esperado dos portos do Sul, no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Terça-feira, 30 de abril.

"ITAPURA" — Terça-feira, 7 de maio.

"ITASSUCÊ" — Terça-feira, 14 de maio.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.° 8 — PHONE 134.